

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XII Nº 2760

CAMPO GRANDE-MS., QUARTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 1990

40 PÁGINA

NCz\$ 6,40

Parte I

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 5.404 DE 06 DE MARÇO DE 1990

Abre a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SECAP o crédito suplementar no valor de NCz\$ 170.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 5º, da Lei nº 1.014, de 12 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SECAP, o crédito Suplementar no valor de NCz\$ 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões de cruzados novos) na seguinte forma:

4100 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SECAP
4110 - SECAP - Entidades Supervisionadas
4110.04140202.812 - Atividades e Cargos da AGROSUL
4000 - Despesas de Capital
4140 - Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas
FONTE 00 NCz\$ 170.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor, no Programa de Trabalho 5701.99999999.000 - Reserva de Contingência, Natureza da Despesa 4999, Fonte 00.

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento da Empresa de Serviços Agropecuários de MS - AGROSUL, pela inclusão de NCz\$ 170.000.000,00 (Cento e setenta milhões de cruzados novos), conforme abaixo discriminado:

4202.04070212.498 - Manutenção e Operacionalização da AGROSUL
4000 - Despesas de Capital
4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial
FONTE 00 NCz\$ 170.000.000,00

Art. 4º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de março de 1990

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

João de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 5.405 DE 06 DE MARÇO DE 1990

Abre a Secretaria de Cultura o crédito suplementar no valor, de NCz\$ 45.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 5º, da Lei nº 1.014, de 12 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Cultura o crédito suplementar no valor de NCz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos), na seguinte forma:

2700 - Secretaria de Cultura - SEC
2701 - SEC - Gabinete do Secretário
2701.08070212.139 - Manutenção e Operacionalização da SEC
4000 - Despesas de Capital
4110 - Obras e Instalações NCz\$ 35.000,00
4120 - Equipamentos e Materiais
Permanente NCz\$ 10.000,00
TOTAL FONTE 12 NCz\$ 45.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Fonte 12.

Art. 3º - A alteração da Tabela de Distribuição por

Sumário

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINAS
Decretos-----		1
Secretarias de Estado-----		3
Administração Indireta-----		13
Boletim de Pessoa-----		20
Órgãos Federais-----		30
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Assembléia Legislativa-----		30
TRIBUNAL DE CONTAS-----		30
PARTE III	PODER JUDICIÁRIO	
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura de Campo Grande-----		35
Prefeituras do Interior-----		37
PUBLICAÇÕES A PEDIDO-----		38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR.....	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR.....	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado de Governo.....	OLAVO VILELA DE ANDRADE
Assessor Especial do Governador.....	NILSON ARAÚJO DE SOUZA
Auditor Geral do Estado.....	MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.....	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda.....	LEONILDO BACHEGA
Secretário de Estado de Administração.....	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde.....	MILTON MIRANDA SOARES
Secretário de Estado de Educação.....	MAURO POLIZER
Secretário de Estado de Obras Públicas.....	DIALMA FERREIRA DE REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento.....	NATAL BAGLIONE MEIRA BARROS
Secretário de Estado de Indústria e Comércio.....	LUIZ ANTONIO SOUZA CAMPOS
Secretário de Estado de Meio Ambiente.....	NILSON DE BARROS
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários.....	APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR.
Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Ação Social.....	ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Cultura.....	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
Procurador Geral do Estado.....	RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Procurador Geral de Justiça.....	WAGNER CREPALDI
Ajudante de Ordens do Governador.....	MAJ. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES
Ajudante de Ordens do Vice-Governador.....	TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C/M.F. N.º 24651127/0001 - 39

Rua 15 de Novembro, 1.297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751

79.010 — Campo Grande-MS

Órgão de Comunicação Oficial do Estado, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

DIRETOR GERAL: JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

Diretor de Adm. e Finanças:

Locais e horários de atendimento:

Rua 15 de Novembro, n.º 1.297 — das 08:00 às 16:00 horas

Parque dos Poderes, Bloco I, Ala "D" — das 14:00 às 16:00 horas

Assinatura semestral.....	NCz\$ 725,36
Assinatura com remessa postal.....	NCz\$ 932,60
Exemplar avulso do dia.....	NCz\$ 6,40
Remessa postal avulsa (por exemplar).....	NCz\$ 2,87
Exemplar atrasado.....	NCz\$ 9,85
Cópia xerox autenticada do D.O.....	NCz\$ 2,87
Balanço (página inteira).....	NCz\$ 2.211,65

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPRADO, de qualquer banco, nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS), acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por Resolução.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de março de 1990

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

Jorge de Oliveira Martins

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 5.406 DE 06 DE MARÇO DE 1990

Abre à Secretaria do Meio

Ambiente o crédito suplementar

no valor de NCz\$ 30.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 5º, da Lei nº 1.014, de 12 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA o crédito suplementar no valor de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), na seguinte forma:

3500 - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

3501 - SEMA - Gabinete do Secretário

3501.04771031.132 - Programa de Educação Ambiental

3000 - Despesas Correntes

3132 - Outros Serviços e Encargos

FONTE 14

NCz\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trat este Decreto, será compensado de acordo com o item II, do § 1º, o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Fonte 14.

Art. 3º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de março de 1990

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

Jorge de Oliveira Martins

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/90

DATA : 21 de fevereiro de 1.990

PARTES : O Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense/Asilo para Velhice Desamparada e Indigente São João Bosco.

OBJETO : Manutenção das atividades desenvolvidas pela Instituição.

VALOR : NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

ASSINAM : Marcelo Miranda Soares - Governador do Estado/MS.
Mariita Cançado Soares - Presidente do FASUL/MS.
José Nogueira Vieira - Presidente do Asilop/Velhice Desamparada e Indigente S.J.Bosco.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/90

DATA : 21 de fevereiro de 1.990.

PARTES : O Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense/Asilo da Velhice Desamparada de Dourados/MS.

OBJETO : Implantação e ou implementação de atividades desenvolvidas pela Instituição.

VALOR : NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos).

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

ASSINAM : Marcelo Miranda Soares - Governador do Estado/MS.
Mariita Cançado Soares - Presidente do FASUL/MS.
Emília dos Santos Diniz - Presidente do Asilo da Velhice Desamparada de Dourados/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/90

DATA : 21 de fevereiro de 1.990.

PARTES : O Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense/Asilo da Velhice Desamparada de Fátima do Sul.

OBJETO : Implantação e ou implementação de atividades desenvolvidas na Instituição.

VALOR : NCZ\$ 30.344,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e quatro cruzados novos).

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

ASSINAM : Marcelo Miranda Soares - Governador do Estado/MS.
Mariita Cançado Soares - Presidente do FASUL/MS.
Antonio Tabaldi - Presidente do Asilo da Velhice Desamparada de Fátima do Sul/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/90

DATA : 21 de fevereiro de 1.990.

PARTES : O Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense/Asilo Frei Eucário

OBJETO : Atendimento do idoso através de lazer, esporte, cultura e terapia ocupacional.
Objetivando a manutenção de atividades desenvolvidas na Instituição.

VALOR : NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos)
NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos)

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

ASSINAM : Marcelo Miranda Soares - Governador do Estado/MS.
Mariita Cançado Soares - Presidente do FASUL/MS.
Irai Germano Scalco - Presidente do Asilo Frei Eucário

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/90

DATA : 21 de fevereiro de 1.990.

PARTES : O Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense/Lar dos Velhos Eurípedes Barsanulfo.

OBJETO : Implantação e ou implementação de atividades desenvolvidas pela Instituição.

VALOR : NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos)

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

ASSINAM : Marcelo Miranda Soares - Governador do Estado/MS.
Mariita Cançado Soares - Presidente do FASUL/MS.
Doralício Gonçalves Pereira - Presidente do Lar dos Velhos Eurípedes Barsanulfo de Três Lagoas.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/90

DATA : 21 de fevereiro de 1.990.

PARTES : O Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense/Obra Social N. Senhora de Santana - Paranaíba/MS

OBJETO : Implantação e ou implementação de atividades desenvolvidas pela Instituição.

VALOR : NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

ASSINAM : Marcelo Miranda Soares - Governador do Estado/MS.
Mariita Cançado Soares - Presidente do FASUL/MS.
Paulo Nunes Lacerda - Presidente da Obra Social N. Senhora de Santana - Paranaíba/MS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS Nº 025/90

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.332 de 20 de dezembro de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária SEC - Gabinete do Secretário passa a vigorar de conformidade com os quadros anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de Março de 1990

Jorge de Oliveira Martins
JORGE DE OLIVEIRA MARTINS

Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 025 02/ 03/90

ALTERAÇÃO - 2701/001
EXERCÍCIO DE 1990
FOLHA - 1

ÓRGÃO - SECRETARIA DE CULTURA - SEC
UNIDADE - SEC - GABINETE DO SECRETÁRIO

VALORES EM NCZ\$ 1000
CÓDIGO - 2701

APLICACAO	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL	QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	Q.R.C.
2701.00482471.105	3111.00	00	55	-	40	15	-	-
IMPLEMENTACAO DAS ACOES ARTISTICO-CUL	3120.00	00	22	-	22	-	-	-
TURAS	3132.00	00	664	-	283	381	-	-
	3132.00	12	299	-	-	299	-	-
	3000.00	-	1.040	-	345	695	-	-
	4120.00	00	1	1	-	-	-	-
	4130.00	12	1	1	-	-	-	-
	4000.00	-	2	2	-	-	-	-
2701.00070241.106	3120.00	00	50	50	-	-	-	-
IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE INFORMATI	3132.00	00	350	214	117	19	-	-
CA	3000.00	-	400	264	117	19	-	-
	4120.00	00	19	19	-	-	-	-

2701.08482471.107	3111.00	00	63	-	43	20	-
REALIZACAO DO FORUM ESTADUAL DE CULTURA	3120.00	00	150	-	100	50	-
	3132.00	00	340	-	240	100	-
	3000.00	-	553	-	383	170	-
2701.08482471.108	3111.00	00	97	-	57	30	-
INTERCAMBIO E INTEGRACAO ARTISTICO-CULTURAL	3120.00	00	2	-	2	-	-
	3132.00	00	500	-	100	400	-
	3132.00	12	449	-	449	-	-
	3000.00	-	1.038	-	608	430	-
	4130.00	12	1	1	-	-	-
2701.08072171.109	3111.00	00	44	-	24	20	-
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3120.00	00	15	-	10	5	-
	3132.00	00	120	-	70	50	-
	3000.00	-	179	-	104	75	-
2701.08482471.110	3111.00	00	51	31	20	-	-
INVENTARIO CULTURAL DE MS	3120.00	00	180	75	65	40	-
	3131.00	00	1	1	-	-	-
	3132.00	00	605	105	300	200	-
	3132.00	12	559	-	559	-	-
	3000.00	-	1.396	212	944	240	-
	4120.00	00	1	1	-	-	-
	4130.00	12	1	1	-	-	-
	4000.00	-	2	2	-	-	-
2701.08070212.139	3111.00	00	3.666	806	1.895	965	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEC	3113.00	00	200	200	-	-	-
	3120.00	00	947	117	253	447	130
	3131.00	00	30	-	-	30	-
	3132.00	00	2.022	554	575	718	175
	3192.00	00	1	1	-	-	-
	3253.00	00	5	5	-	-	-
	3292.00	00	1	1	-	-	-
	3000.00	-	6.872	1.684	2.723	2.160	305
	4110.00	00	1	1	-	-	-
	4110.00	12	35	35	-	-	-
	4120.00	00	75	75	-	-	-
	4120.00	12	10	10	-	-	-
	4130.00	00	1	1	-	-	-
	4192.00	00	1	1	-	-	-
	4292.00	00	1	1	-	-	-
	4000.00	-	124	124	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	11.478	2.160	5.224	3.789	305
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	148	148	-	-	-
TOTAL GERAL	-	-	11.626	2.308	5.224	3.789	305

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 026/90

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SECAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.332, de 20 de dezembro de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária SECAP - Entidades Supervisionadas/AGROSUL, passa a vigorar de conformidade com os quadros anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de Março de 1990

Jorge de Oliveira Martins
JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS
T J Q

ANEXA A RESOLUCAO NR026 02/03 /90

ALTERACAO - 4110/001
EXERCICIO DE 1990
FOLHA - 1

ORGAO - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SECAP
UNIDADE - SECAP - ENTIDADES SUPERVISADAS

VALORES EM NCZS 1000
CODIGO - 4110

A P L I C A C A O	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL	QUOTAS				O.R.O.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
4110.04140201.812	4140.00	00	580	348	232	-	-	-
PROJETOS A CARGO DA AGROSUL								
4110.04140202.812	3210.01	00	46.957	24.225	22.632	-	-	-
ATIVIDADES A CARGO DA AGROSUL	3212.02	00	40.000	8.000	14.000	16.000	2.000	-
	3000.00	-	86.957	32.225	36.632	16.000	2.000	-
	4140.00	00	175.420	170.252	1.868	2.400	300	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	86.957	32.225	36.632	16.000	2.000	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	176.000	171.200	2.100	2.400	300	-
TOTAL GERAL	-	-	262.957	203.425	38.732	18.400	2.300	-

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS				ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 026 02/03/90				ALTERAÇÃO - 4202/001			
T D Q								EXERCÍCIO DE 1990			
								FOLHA - 1			
ORÇAO - SECAP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS								VALORES EM NCZS 1000			
UNIDADE - EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MS - AGROSUL								CÓDIGO - 4202			
APLICACAO	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL	QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	Q.R.O.			
4202.04160961.512	4110.00	00	580	348	232	-	-				
CONSTRUÇÃO DE 01 PAVILHÃO PARA COMERCIO ATACADISTA DA CEASA											
4202.04070212.498	3111.00	00	20.057	10.289	9.768	-	-				
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AGROSUL	3120.00	00	200	200	-	-	-				
	3120.00	40	1.295	207	544	388	156				
	3132.00	00	400	400	-	-	-				
	3132.00	40	2.834	454	1.190	650	340				
	3192.00	40	1	1	-	-	-				
	3292.00	40	1	1	-	-	-				
	3000.00	-	24.788	11.552	11.502	1.238	496				
	4130.00	00	170.000	170.000	-	-	-				
	4130.00	40	1	1	-	-	-				
	4192.00	40	1	1	-	-	-				
	4250.00	40	1	1	-	-	-				
	4292.00	40	1	1	-	-	-				
	4000.00	-	170.004	170.004	-	-	-				
4202.04140782.499	3111.00	00	15.600	8.112	7.488	-	-				
PRESTACAO DE SERVICOS DE MOTOMECANIZACAO	3120.00	00	1.200	1.200	-	-	-				
	3120.00	40	2.575	413	1.081	772	309				
	3132.00	00	300	300	-	-	-				
	3132.00	40	1.822	291	765	547	219				
	3000.00	-	21.497	10.316	9.334	1.319	528				
4202.04140802.500	3111.00	00	3.200	1.664	1.536	-	-				
PRODUCAO E SUPRIMENTO DE INSUMOS AGROPECUARIOS	3120.00	00	70	70	-	-	-				
	3120.00	40	579	93	243	173	70				
	3132.00	00	130	130	-	-	-				
	3132.00	40	414	66	174	124	50				
	3000.00	-	4.393	2.023	1.953	297	120				
4202.04160952.501	3111.00	00	8.000	4.160	3.840	-	-				
PRESTACAO DE SERVICOS DE ARMAZENAMENTO	3120.00	00	100	100	-	-	-				
	3120.00	40	1.270	203	533	382	132				
	3132.00	00	200	200	-	-	-				
	3132.00	40	4.079	653	1.713	1.224	489				
	3000.00	-	13.649	5.316	6.086	1.606	641				
4202.04080332.502	3261.00	00	37.400	5.400	14.000	16.000	2.000				
AMORTIZACAO E ENCARGOS DAS OPERACOES DE CREDITO	4351.00	00	5.420	852	1.868	2.400	300				
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	101.727	34.607	42.875	20.460	3.785				
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	176.004	171.204	2.100	2.400	300				
TOTAL GERAL			277.731	205.811	44.975	22.860	4.085				

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 027/90

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária SEMA - Gabinete do Secretário, passa a vigorar de conformidade com os quadros anexos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.332, de 20 de dezembro de 1989,

Campo Grande, 02 de Março de 1990

João de Oliveira Martins
JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

R E S O L V E:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS				ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 027 02/03/90				ALTERAÇÃO - 3501/002			
T D Q								EXERCÍCIO DE 1990			
								FOLHA - 1			
ORÇAO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA								VALORES EM NCZS 1000			
UNIDADE - SEMA - GABINETE DO SECRETARIO								CÓDIGO - 3501			
APLICACAO	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL	QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	Q.R.O.			
3501.04771031.132	3111.00	00	120	30	60	30	-				
PROGRAMA DE EDUCACAO AMBIENTAL	3111.00	12	6	3	3	-	-				
	3120.00	00	67	13	24	27	3				
	3120.00	12	7	4	3	-	-				
	3131.00	00	2	2	-	-	-				
	3132.00	00	70	14	25	28	3				
	3132.00	12	17	8	9	-	-				
	3132.00	14	30	30	-	-	-				
	3000.00	-	319	104	124	85	6				
	4130.00	12	1	1	-	-	-				

3501.04774561.133	3111.00	00	759	189	380	190	
LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS	3120.00	00	5	5	-	-	
	3131.00	00	1	1	-	-	
	3132.00	12	4	2	2	-	
	3000.00	-	769	197	382	190	
	4130.00	12	1	1	-	-	
3501.04171031.134	3111.00	00	103	26	51	26	
AMPLIACAO DO CENTRO DE REABILITACAO DE	3120.00	00	17	4	7	6	
ANIMAIS SILVESTRES	3120.00	12	3	2	1	-	
	3131.00	00	1	1	-	-	
	3132.00	00	100	20	34	40	
	3000.00	-	224	53	93	72	
	4110.00	16	79	16	27	32	
	4130.00	12	1	1	-	-	
	4000.00	-	80	17	27	32	
3501.04140801.135	3111.00	00	319	50	159	80	
REESTRUTURACAO E AMPLIACAO DO VIVEIRO	3120.00	00	987	183	345	395	
DE MUDAS DE SAO GABRIEL D'OESTE	3120.00	12	4	2	2	-	
	3131.00	00	1	1	-	-	
	3132.00	00	2	2	-	-	
	3000.00	-	1.313	266	508	475	
	4110.00	00	200	50	70	80	
	4110.00	12	1	1	-	-	
	4120.00	00	100	20	35	40	
	4130.00	14	2	1	1	-	
	4000.00	-	303	72	106	120	
3501.04770212.176	3111.00	00	9.015	2.253	4.509	2.253	
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SEMA	3113.00	00	450	113	225	112	
	3120.00	00	648	162	227	259	
	3131.00	00	5	1	1	2	
	3132.00	00	3.424	653	1.198	1.369	
	3192.00	00	1.165	165	-	-	
	3253.00	00	25	7	12	6	
	3292.00	00	1	1	-	-	
	3000.00	-	13.733	3.355	6.172	4.001	
	4110.00	00	1	1	-	-	
	4120.00	00	97	25	34	38	
	4130.00	16	20	10	10	-	
	4192.00	00	1	1	-	-	
	4292.00	00	1	1	-	-	
	4000.00	-	120	38	44	38	
3501.04774562.177	3111.00	00	1.889	472	944	473	
FISCALIZACAO E CONTROLE DAS ATIVIDADES	3120.00	00	815	163	285	326	
POLUIDORAS	3120.00	12	4	2	2	-	
	3131.00	00	1	1	-	-	
	3132.00	00	1	1	-	-	
	3000.00	-	2.710	639	1.231	799	
	4130.00	12	1	1	-	-	
3501.04150892.178	3111.00	00	163	41	81	41	
POSTO EXPERIMENTAL DE AQUICULTURA - PE	3120.00	00	140	29	51	59	
XA	3120.00	12	5	2	-	-	
	3131.00	00	1	1	-	-	
	3132.00	00	192	39	67	77	
	3000.00	-	505	101	202	177	
	4120.00	00	200	40	70	80	
	4130.00	12	1	1	-	-	
	4000.00	-	201	41	70	80	
3501.04171032.179	3111.00	00	8	2	4	2	
ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA RESERVA	3120.00	00	71	13	25	28	
ECOLOGICA DO PARQUE DOS PODERES	3131.00	00	2	-	1	1	
	3132.00	00	11	2	4	4	
	3132.00	12	43	21	22	4	
	3000.00	-	135	38	56	35	
	4110.00	00	380	76	133	171	
	4110.00	14	295	88	119	86	
	4120.00	00	20	5	7	8	
	4130.00	12	1	1	-	-	
	4000.00	-	696	170	259	267	
3501.04171032.180	3111.00	00	292	73	146	73	
PROTECAO DE AREAS DE PRESERVACAO PERMA	3111.00	12	121	30	61	30	
NENTE (RESERVAS ECOLOGICAS)	3120.00	00	38	8	13	15	
	3120.00	12	43	22	21	-	
	3131.00	00	2	-	1	-	
	3132.00	00	50	10	17	20	
	3132.00	12	16	3	5	8	
	3000.00	-	562	146	264	147	
	4120.00	12	1	1	-	-	
	4130.00	14	48	24	24	-	
	4000.00	-	49	25	24	-	

DESPESAS CORRENTES	3000.00	20.270	4.909	9.030	5.981	350
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	1.452	366	530	537	19
TOTAL GERAL		21.722	5.275	9.560	6.518	369

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 028/90

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Coordenadoria Estadual de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense - COEFAS.

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária - Coordenadoria Estadual de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense - COEFAS, passa a vigorar de conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.332, de 20 de dezembro de 1989,

R E S O L V E:

Campo Grande, 06 de março de 1990

Georgina Oliveira Martins
JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 028 06/ 03/ 90

ALTERAÇÃO - 0904/002
EXERCÍCIO DE 1990
FOLHA - 1

ÓRGÃO - GOVERNADORIA DO ESTADO
UNIDADE - COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUL-MATO-GROSSENSE - COEFAS

VALORES EM NCZ\$ 1000
CÓDIGO - 0904

APLICACAO	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL	QUOTAS				O.R.G.
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4	
0904.15814862.047	3111.00	00	2.150	538	1.075	537	-	-
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA COE	3113.00	00	513	126	257	128	-	-
FAS	3120.00	00	230	230	-	-	-	-
	3131.00	00	1	1	-	-	-	-
	3132.00	00	344	344	-	-	-	-
	3192.00	00	13	13	-	-	-	-
	3223.00	00	1	1	-	-	-	-
	3231.00	00	1	1	-	-	-	-
	3253.00	00	30	8	15	7	-	-
	3292.00	00	1	1	-	-	-	-
	3000.00	-	3.264	1.265	1.347	672	-	-
	4110.00	00	1	1	-	-	-	-
	4120.00	00	32	6	11	13	2	-
	4130.00	00	1	1	-	-	-	-
	4192.00	00	1	1	-	-	-	-
	4292.00	00	1	1	-	-	-	-
	4331.00	00	1	1	-	-	-	-
	4332.00	00	1	1	-	-	-	-
	4000.00	-	38	12	11	13	2	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	3.264	1.265	1.347	672	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	38	12	11	13	2	-
TOTAL GERAL		-	3.322	1.277	1.358	685	2	-

PLANO DE APLICACAO - 4130.00		1. NUMERO		2. EXERCICIO	
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL		1.002.001		1.9.90	
3. ORGAO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SECAP		4. CODIGO		4100	
5. UNIDADE: EMPRESA DE SERVICOS AGROPECUARIOS DE MS - AGROSUL		6. CODIGO		4202	
CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA					
7. TITULO DO PROJETO/ATIVIDADE				8. FONTE DE RECURSOS	
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA AGROSUL				TESOURO FONTE	
				OUTRAS FONTES	
9. VALOR 170.000.000,00					
10. ORGAO APLICADOR					
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SECAP				11. CODIGO	
				4100	
12. UNIDADE APLICADORA					
EMPRESA DE SERVICOS AGROPECUARIOS DE MS - AGROSUL				13. CODIGO	
				4202	
14. TITULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICACAO					
15. DESCRICAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICACAO:					
Aquisicao de parte dos Equipamentos destinados as Unidades Armazenadoras Graneleiras implantadas nos Municipios de Anambai, Aral Moreira (Rio Verde do Sul), Boqueto, Coxim, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Itaporã, Fátima do Sul e Ponta Porã (Cabeceira do Apa).					
16. COD. DESPESA		17. ESPECIFICACAO		18. VALOR NCZ\$	
4130.32		Equipamentos e Material Permanente		170.000.000,00	
19. TOTAL				170.000.000,00	
APROVACAO					
Aprovo o Presente Plano de Aplicação no Valor de R\$ 170.000.000,00					
Em 02 / 03 / 90					
<i>Georgina Oliveira Martins</i> JORGE DE OLIVEIRA MARTINS Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral					

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO:

Dia 28.02.90 - Processo nº 04/010.078/90.
Homologo o resultado do Convite nº 055/90.
ELETROMEDICA COM. E REPRESENT. LTDA - itens 03,06,07,21,23,29,30,35,43 a 47.....NCZ\$ 30.530,25
HOSPLABOR COM. DE MAT. HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - itens 04,05 08,10,12,13,15 a 18,22,26,27,32,33,36 a 39 e 42.....NCZ\$ 72.278,00
A HOSPITALAR COM. E REPRES. DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - item 49....
.....NCZ\$ 1.000,00
itens 01,02,09,11,14,19,20,24,25,28,31,34,40,41,48,50 e 51 - não acudiram interessados com proposta classificada.

Dia 28.02.90 - Processo nº 04/010.075/90
Homologo o resultado do Convite nº 056/90
MUNDO MÁGICO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 01,02,04 e 07 a 19'....
.....NCZ\$ 20.732,00
J. C. RAMALHO REPRESENTAÇÕES LTDA - itens 03,05 e 06.....NCZ\$ 1.318,48

Dia 28.02.90 - Processo nº 04/101.076/90.
MUNDO MÁGICO COM. E REPRESENT. LTDA - itens : 01 a 21.....NCZ\$ 82.754,60

Dia 28.02.90 - Processo nº 04/010.079/90.
Homologo o resultado do Convite nº 059/90.
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - item único - com desconto de 10,71% (desconto setenta e um por cento) sobre a tabela automática de venda ao público para fornecimento de gás engarrafado.

Dia 02.03.90 - Processo nº 04/010.069/90.
Homologo o resultado do Convite nº 058/90 - Item único - preço unitário
.....NCZ\$ 28.800,00

Dia 05.03.90 - Processo nº 04/010.071/90.

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 011/90.

REYGI COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - item 02.....NCZ\$ 192.000,00
itens 01 e 03 - não acudiram interessados com proposta classificada.

Dia 05.03.90 - Processo nº 04/010.082/90.

Homologo o resultado do Convite nº 060/90.

YOUSSEF AMIM - itens 01,02,04 a 21,23,24,26 a 36.....NCZ\$ 264.619,00
itens 03,22 e 25 - não acudiram interessados com proposta classificada

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos.

Dia:01/03,06/03/90.Processos:04/000569,000614,000615/90.

Objeto: Material de Consumo.

Amparo legal: inciso II,art.22 do Decreto-Lei 2.300 de 26/11/86.

FAVORECIDOS:

Comércio de Frutas e Verduras Saco Cheio Ltda.....

.....NCZ\$ 13.342,00

Jacques Miranda & CIA Ltda..... NCZ\$ 6.441,90

Mercearia e Açougue Santa Fé Ltda.. NCZ\$ 2.773,00

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LICITAÇÃO ABERTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
Bloco I - das 12:00 às 18:00 horas - Campo Grande-MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/90

OBJETO: Aquisição, pela Secretaria de Segurança Pública/PMMS, de diversos materiais para higiene e limpeza, copos e marmitas descartáveis.

HABILITAÇÃO: Estarão habilitadas a participarem as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, podendo se inscreverem até o dia 19/03/90, observado o disposto no edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/03/90 às 14:30 horas.

Campo Grande-MS, 06 de março de 1.990

ROBERTO ELJI SAKAGUTI
Superintendente de Administração Geral

Secretaria de Segurança Pública

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso III do Art. 189 do Decreto-Lei nº 17 de 01.01.79

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
11.01.90	000.078/90	João Carlos Guasso	Supr.Fundos	2.000,00
11.01.90	000.079/90	Osmar de Camargo	Supr.Fundos	2.000,00
16.01.90	000.100/90	Eduardo Kyrillos Tebet	Supr.Fundos	2.500,00
17.01.90	000.105/90	Mário Dantas	Supr.Fundos	2.000,00
18.01.90	000.114/90	Sebastião Freitas	Supr.Fundos	5.000,00
25.01.90	000.155/90	Carlos Alberto Torres	Supr.Fundos	2.000,00
25.01.90	000.156/90	Amauri Antonio da Silva	Supr.Fundos	500,00
29.01.90	000.165/90	Sebastião Freitas	Supr.Fundos	3.000,00

29.01.90	000.166/90	José Duarte Neto	Supr.Fundos	6.000,00
29.01.90	000.167/90	Paulo Jorge Leite	Supr.Fundos	5.000,00
02.02.90	000.205/90	Jorge Razanauskas Neto	Supr.Fundos	3.500,00
02.02.90	000.206/90	Eduardo Kyrillos Tebet	Supr.Fundos	3.000,00
02.02.90	000.207/90	João Carlos Guasso	Supr.Fundos	6.000,00
06.02.90	000.223/90	Mário Dantas	Supr.Fundos	2.000,00
07.02.90	000.222/90	Carlos Alberto Torres	Supr.Fundos	1.500,00
12.02.90	000.252/90	Cacildo de Moura Paranaíba	Supr.Fundos	4.500,00
12.02.90	000.256/90	Maria Eliza Bedoglim	Supr.Fundos	4.500,00
20.02.90	000.289/90	Carlos Alberto Torres	Supr.Fundos	2.000,00

Amparo Legal: " Decreto nº 5.332 de 20.12.89 - Seção IV Art. 11 Inciso I

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
15.02.90	000.270/90	Carlos Moreira Soares e outros	Despesas com diárias	102.199,14

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos referentes aos processos abaixo relacionados:

Amparo Legal: Inciso II do Art. 229 do Decreto-Lei (Federal) nº 2.300 de 21.11.86

DATA	PROCESSO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
01.02.90	000.195/90	J.C. Ramalho Representações Ltda	Aq. material de construção	5.222,71
07.02.90	000.233/90	Youssef Amim	Aq. material de consumo	500,00
15.02.90	000.234/90	Arco Iris Tintas Ltda	Aq. Suprimento de tintas automotivas	15.000,00
19.02.90	000.261/90	Eletro Comando Ltda	Aq. material elétrico	1.530,00
21.02.90	000.294/90	Companhia Cimento Portland Itaú	Aq. cimento	3.912,60
22.02.90	000.237/90	Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda	Aq. material de expediente	4.004,00
28.02.90	000.302/90	Mundo Mágico Comércio e Representações Ltda	Aq. Cêneros alimentícios	2.460,00

Campo Grande-MS, 02 de março de 1990

Luiz Carnalho de Almeida
Ordenador de Despesas SSP/MS

Secretaria de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 147, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a Inscrição Estadual das empresas que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 46, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

D E C L A R A :

I - Suspensa a Inscrição Estadual das empresas relacionadas no Anexo, nos termos do artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 46, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que a suspensão prevalecerá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Ato Declaratório, devendo os contribuintes alcançados pelo presente Ato, observar as disposições contidas no mencionado artigo 46, em seus §1º, incisos I a III, 3º, incisos I e II e §4º, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 147, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

Proc. nº 03/002979/90, de 02.03.90.

01. VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA. I.E. 28.251.755-3

Rua Benjamin Constant, Qd-31, Lt-14, Centro, MARACAJU-MS.

Proc. nº 03/002980/90, de 02.03.90.

02. PIONEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. I.E. 28.213.249-0

Rua Melânio Garcia Barbosa, 91, Centro, MARACAJU-MS.

Proc. nº 03/003013/90, de 02.03.90.

03. USINA BURITI AGRO INDUSTRIAL LTDA. I.E. 28.237.691-7

Fazenda Ybiporã, S/N, Zona Rural, MARACAJU-MS.

ATO DECLARATÓRIO Nº 148, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Cancela Inscrição Estadual e declara a inidoneidade de documentos fiscais da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 1º, inciso I e §1º, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 03/001124/90, de 18 de janeiro de 1990,

D E C L A R A :

I - Cancelada a Inscrição Estadual e inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pela empresa COOP. AGROINDUSTRIAL VALE IVINHEMA LTDA., inscrita no Cadastro Estadual de Contribuintes sob nº 28.209.749-0, estabelecida à Rua Valério Nunes de Souza, S/N, Centro, em TAQUARUSSU-MS., nos termos do artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso V, alínea "a", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos pela referida empresa, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICMS relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária.

ATO DECLARATÓRIO Nº 149, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Cancela Inscrição Estadual no Cadastro Agropecuário do produtor rural que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso IV, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/00203/90, de 08 de janeiro de 1990,

D E C L A R A :

I - Cancelada, por tratar-se de cadastramento em duplicidade, a Inscrição Estadual no Cadastro Agropecuário nº 28.500.098-5, expedida pela Agência Fazendária de Água Clara-MS., em nome de FRANCISCO LUIZ MENEGOTO, prevalecendo para o referido produtor a Inscrição nº 28.534.650-4, com domicílio fiscal na Fazenda União, em ÁGUA CLARA-MS.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos com a Inscrição Estadual alcançada pelo presente Ato Declaratório, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICMS relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 150, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Reativa Inscrição Estadual da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 46, §5º, inciso I, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/001189/90, de 22 de janeiro de 1990,

D E C L A R A :

I - Reativada a Inscrição Estadual de nº 28.244.226-0, suspensa pelo Ato Declaratório nº 375, de 09.09.88, pertencente a empresa ERMELINDA PERCIANY DAVID CONRADO, estabelecida à Rua Dom Aquino, 2631, Centro, em CAMPO GRANDE-MS., nos termos do artigo 46, §5º, inciso I, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 23 de novembro de 1989.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 151, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Declara a inidoneidade de Documento Fiscal que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 76, inciso VI, do Decreto-Lei nº 66, de 27 de abril de 1979;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 1º, inciso V, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 03/001160/90, de 18 de janeiro de 1990,

D E C L A R A :

I- Inidônea, por ter sido extraviada, a Nota Fiscal Avulsa nº 487524, expedida pela Agência Fazendária de Sidrolândia-MS., em nome da empresa CEVAL AGRO INDUSTRIAL S/A., Inscrição Estadual nº 28.222.034-8, estabelecida em SIDROLÂNDIA-MS., nos termos do artigo 76,

inciso VI, do Decreto-Lei nº 66, de 27.04.79, e artigo 1º, inciso V, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981.

II- Que o contribuinte que tenha efetuado registro com base no documento fiscal alcançado pelo presente Ato Declaratório, deverá observar, para efeito de recolhimento de ICMS relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º, do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 152, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende Inscrição Estadual da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 46, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 03/000299/90, de 09 de janeiro de 1990.

DECLARA:

I - Suspensa a Inscrição Estadual da empresa **ANTÔNIO BRANQUINHO DE VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro Estadual de Contribuintes sob nº 28.056.452-0, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, em CAARAPÓ-MS., nos termos do artigo 46, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que a suspensão prevalecerá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de novembro de 1989, devendo o contribuinte observar as disposições contidas no mencionado artigo 46, em seus §1º, incisos I a III, 3º, incisos I e II e §4º, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 1989.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 153, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Cancela Inscrições Estaduais no Cadastro Agropecuario e declara a inidoneidade de documentos fiscais dos produtores rurais que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

DECLARA:

I - Canceladas as Inscrições Estaduais no Cadastro Agropecuario e inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelos produtores rurais relacionados no Anexo, nos termos do artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 47, inciso III, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos pelos referidos produtores, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICMS relativo a estorno de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 153, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

01. HERALDO GONÇALVES LAMBAES
Fazenda Barra Mansa;
I.E. 28.510.597-3
CARACOL-MS.

02. MARCELO ROZAS BENGUELLA
I.E. 28.552.447-0

Fazenda Platina,

03. ARNALDO HANEL
Fazenda Santa Cecília,

04. ODILON CAMPOS GONÇALVES
Fazenda Imbirussu,

05. ERNESTO PEREIRA SOUZA
Fazenda São Francisco de Assis,

06. PEDRO COZER
Fazenda São Vicente,

07. JOÃO THOMAZ SILVA
Fazenda São Sebastião,

08. NEY DA SILVA BRUM
Fazenda Santo Antônio,

ANAUROLÂNDIA-MS.

Proc. nº 03/000202/90, de 08.01.90.

I.E. 28.543.061-0

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

Proc. nº 03/001208/90, de 22.01.90.

I.E. 28.545.084-0

COSTA RICA-MS.

Proc. nº 03/001224/90, de 22.01.90.

I.E. 28.545.022-0

COSTA RICA-MS.

Proc. nº 03/001646/90, de 30.01.90.

I.E. 28.501.380-7

NIOAQUE-MS.

Proc. nº 03/001648/90, de 30.01.90.

I.E. 28.540.967-0

NIOAQUE-MS.

Proc. nº 03/001649/90, de 30.01.90.

I.E. 28.540.950-6

NIOAQUE-MS.

ATO DECLARATÓRIO Nº 154, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende Inscrições Estaduais no Cadastro Agropecuario dos produtores rurais que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 46, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do(s) Processo(s) relacionado(s) no Anexo,

DECLARA:

I - Suspensas as Inscrições Estaduais no Cadastro Agropecuario dos produtores relacionados no Anexo, nos termos do artigo 53, §1º, do Anexo I da Lei nº 904, de 28.12.88, combinado com o artigo 46, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que a suspensão prevalecerá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Ato Declaratório, devendo os contribuintes alcançados pelo presente Ato, observar as disposições contidas no mencionado artigo 46, em seus §1º, incisos I a III, 3º, incisos I e II e §4º, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 154, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

01. JAYME ROCHA PALIARIN
Fazenda Luma,
I.E. 28.506.001-5
BONITO-MS.

02. ANTÔNIO SÉRGIO BORTOLETTO
Fazenda 20 de Julho,
I.E. 28.506.404-5
BONITO-MS.

03. PAVEL CHRAMOSTA
Fazenda Jaguarate,
I.E. 28.547.605-0
BONITO-MS.

04. GUIOMAR ARAUJO CHAVES
Fazenda Samambaia da Serra,
I.E. 28.537.078-2
BONITO-MS.

05. FIDÉLIS BORTOLETTO
Fazenda 20 de Julho,
I.E. 28.522.036-5
BONITO-MS.

06. JOSÉ CARLITO ALENCAR
Fazenda Santa Laura,
I.E. 28.532.239-7
BONITO-MS.

ATO DECLARATÓRIO Nº 155, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002048/90, de 07 de fevereiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da inscrição;

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 293, de

30.05.89, referente ao item 01 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.237.854-5, da empresa DI MARCO TRANSPORTES LTDA., estabelecida na Rodovia Manoel da Costa Lima, BR 267, Km 125, Casa Verde, em NOVA ANDRADINA-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 30 de maio de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 156, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/13373/89, de 29 de agosto de 1989.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 346, de 22.06.89, referente ao item 32 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.516.756-1, da contribuinte CLEIDE APARECIDA CARVALHO, estabelecida na Fazenda Cambira, em DOURADOS-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 22 de junho de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 157, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/001725/90, de 30 de janeiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 492, de 16.08.89, referente ao item 52 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.239.700-0, da empresa SAPATARIA BOTA DE OURO LTDA., estabelecida à Rua Duque de Caxias, 300, Centro, em BELA VISTA-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 16 de agosto de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 158, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/001730/90, de 30 de janeiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 492, de 16.08.89, referente ao item 26 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.242.228-5, da empresa GERALDO ECHEVERRIA-ME., estabelecida à Rua Duque de Caxias, 1084, Centro, em BELA VISTA-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 16 de agosto de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 159, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002121/90, de 09 de fevereiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 492, de 16.08.89, referente ao item 47 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.237.564-3, da empresa PEDRO LUIZ AGUIERO MARTINEZ, estabelecida à Rua Barão do Ladário, 760, Centro, em BELA VISTA-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 16 de agosto de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002528/90, de 16 de fevereiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 828, de 11.12.89, referente ao item 01 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.252.290-5, da empresa ERLINA GONÇALVES DOS REIS, estabelecida à Av. Weimar Gonçalves Torres, 1666, Sl-04, Centro, em DOURADOS-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 11 de dezembro de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 161, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002524/90, de 16 de fevereiro de 1990:

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 828, de 11.12.89, referente ao item 39 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.221.779-7, da empresa BATISTA COSMO-ME., estabelecida à Rua Curitiba, 5370, Jardim Monte Libano, em DOURADOS-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 11 de dezembro de 1989.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 164, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002789/90, de 23 de fevereiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 385, de 21.09.88, referente ao item 19 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.215.666-6, da empresa MILTON GOMES OSHIRO-ME., estabelecida à Rua Monte Negro, 293, Vila Ieda, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 21 de setembro de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 162, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002073/90, de 08 de fevereiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 831, de 12.12.89, referente ao item 74 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.213.533-2, da empresa VALMIR SILVA SANTOS, estabelecida à Rua Marechal Hermes, 1093, Jardim Garcia, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 12 de dezembro de 1989.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 165, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002792/90, de 23 de fevereiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 400, de 30.09.88, referente ao item 91 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.008.241-0, da empresa MILTON DA CUNHA MELLO-ME, estabelecida à Rua Margaridas, 268, Vila Jôquei Club, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 30 de setembro de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002791/90, de 23 de fevereiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 364, de 05.09.88, referente ao item 29 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.226.483-3, da empresa DIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida à Rua da Redenção, 7A, Vila Luiza, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 05 de setembro de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 166, DE 06 DE MARÇO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002790/90, de 23 de fevereiro de 1990.

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 402, de 30.09.88, referente ao item 64 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.230.144-5, da empresa MARCELO DE OLIVEIRA ADÃO, estabelecida à Av. Tiradentes, 888, Sl-02, Taveirópolis, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 30 de setembro de 1988.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 06 de março de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

• Autarquias

TERRASUL

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO:

RETIFICA-SE O

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Nº 015/90

TOMADA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Publicado no diário Oficial nº 2.752 do dia 21.02.90, página 15.

Onde se lê:

às 10:00 hs do dia 06 de Março de 1.990.

Leia-se

às 10:00 hs do dia 16 de março de 1.990.

DOP

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DO DOP/MS

Dia: 20.02.90

Processo Administrativo nº 07/02/0665/88

"Autorizo a prorrogação de prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias".

Dia: 23.02.90

Processo Administrativo nº 07/02/0667/88

"Autorizo a prorrogação de prazo das seguintes obras:

- Urbanização da área adjacente à ponte velha do Rio Taquari, em mais 60 (sessenta) dias;
- Urbanização parcial da margem do Rio Taquari em mais 90 (noventa) dias".

Dia: 06.03.90

Processo Administrativo nº 07/02/0849/88

"Autorizo a prorrogação de prazo em mais 60 (sessenta) dias".

• Empresas Públicas

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90

PROCESSO Nº 0074/90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AOS BENS E DEPENDÊNCIAS DA SANESUL.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases

da licitação, na Gerência de Licitações - GEL, na Rua 25 de Dezembro nº 956 - Edifício Teresa Cristina - 2º andar em Campo Grande-MS.

Poderão participar empresas previamente cadastradas no Registro Central de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado, ou que possuam CRJF - Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal ou CRC - Certificado de Registro Cadastral.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 21 de março de 1990, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações - GEL, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 28 de fevereiro de 1990.

Adv. José Gilson Rocha

Engº Cleiton Eustáquio Rocha

Gerente de Licitações

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90

PROCESSO Nº 04883/89

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SANESUL.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Gerência de Licitações - GEL, na Rua 25 de Dezembro nº 956 - Edifício Teresa Cristina - 2º andar em Campo Grande-MS.

Poderão participar empresas previamente cadastradas no Registro Central de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado, ou que possuam CRJF - Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal ou CRC - Certificado de Registro Cadastral.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 21 de março de 1990, às 14:00 (catorze) horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações - GEL, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 28 de fevereiro de 1990.

Adv. José Gilson Rocha

Engº Cleiton Eustáquio Rocha

Gerente de Licitações

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/90

PROCESSO Nº 5069/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E REGIONAIS DA SANESUL.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Gerência de Licitações - GEL, na Rua 25 de Dezembro nº 956 - Edifício Teresa Cristina - 2º andar em Campo Grande-MS.

Poderão participar empresas previamente cadastradas no Registro Central de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado, ou que possuam CRJF - Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal ou CRC - Certificado de Registro Cadastral.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 23 de março de 1990, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações - GEL, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 05 de março de 1990.

Adv. José Gilson Rocha

Engº Cleiton Eustáquio Rocha

Gerente de Licitações

Diretor Presidente

Sociedades de Economia Mista

ENERSUL

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/DAS.S/90

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A, ENERSUL -, torna público, para conhecimento dos interessados, que está cancelando a Tomada de Preços nº 010/DAS.S/90, de que trata o Aviso de Licitação publicado em 01/03/90.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO
Campo Grande-MS, 06 de março de 1.990
(GR 6325)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/DAS.S/90
OBJETO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, ROL DE LEITURA, CARTÃO DE PONTO, FOLHA DE FREQUÊNCIA E DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTO.
REALIZAÇÃO: 21.03.90 às 09:00 hs
LOCAL: Av. BANDEIRANTES, 865

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A, ENERSUL -, torna público que está realizando Tomada de Preços para aquisição de Formulário Contínuo, Rol de Leituras, Cartão de Ponto, Folha de Frequência e Demonstrativo de Vencimento, sendo que a abertura se dará no dia 21.03.90 às 09:00 horas.

As pastas contendo o edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Administração e Suprimento, sito a Av. Bandeirantes, 865, nesta capital. Poderão participar todos os fornecedores com inscrição no Cadastro de Fornecedores da ENERSUL dentro da validade e aqueles cadastrados em outra concessionária congênere desde que apresente o certificado dentro da validade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO
Campo Grande-MS, 06 de março de 1.990

DETRAN-MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

O Departamento Estadual de Trânsito

DETRAN/MS, de acordo com a Lei nº 900 de 23.12.88, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos veículos multados de 01 a 31.01.90.

Os proprietários dos veículos terão o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação para regularização.

Campo Grande-MS, 06 de março de 1990

JOSÉ AYRES CAFURE

Diretor Geral do DETRAN-MS

PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR
AA 348	52073	29/01/90	2100	125,06	AA 8534	60522	19/01/90	4367	83,37	AA 5399	73506	15/01/90	4367	83,37
AA 580	70941	29/01/90	3417	100,05	AA 8125	41224	28/01/90	2100	125,06	AA 6104	71616	08/01/90	4367	83,37
AA 790	70557	11/01/90	3787	100,05	AA 8703	72234	25/01/90	4367	83,37	AA 6225	74168	29/01/90	4012	83,37
AA 0084	52477	09/01/90	2100	125,06	AA 8151	60245	23/01/90	2100	125,06	AA 6244	114601	24/01/90	4367	83,37
AA 0220	75569	05/01/90	4367	83,37	AA 9222	41122	19/01/90	3417	100,05	AA 6281	73483	22/01/90	3417	100,05
AA 0309	99972	04/01/90	4065	83,37	AA 9363	58995	10/01/90	2100	125,06	AA 6456	74088	31/01/90	4367	83,37
AA 0320	69510	05/01/90	3417	100,05	AA 9394	52483	10/01/90	2100	125,06	AA 6631	75905	06/01/90	2100	125,06
AA 0347	69667	16/01/90	4367	83,37	AA 9465	71641	15/01/90	3387	100,05	AA 7008	49132	19/01/90	2100	125,06
AA 0759	75251	13/01/90	2127	125,06	AA 9483	59394	30/01/90	4049	83,37		61646	19/01/90	4383	83,37
AA 0784	74472	11/01/90	2054	125,06	AA 9605	54542	11/01/90	4367	83,37	AA 7037	48050	26/01/90	2100	125,06
AA 1118	75935	17/01/90	2100	250,12	AA 9396	74265	23/01/90	2100	125,06	AA 7053	71469	19/01/90	4367	83,37
AA 1153	66775	25/01/90	2186	125,06	AA 9949	109664	25/01/90	4367	83,37	AA 7313	75078	05/01/90	2100	125,06
AA 1446	70009	26/01/90	2100	125,06	AA 9769	72384	25/01/90	4367	83,37	AA 7420	70025	27/01/90	2100	125,06
AA 1461	57473	19/01/90	3417	100,05	AA 270	95577	03/01/90	1090	166,74	AA 7490	61277	30/01/90	1023	166,74
AA 1507	70499	18/01/90	2100	125,06	AA 750	66517	26/01/90	3417	100,05	AA 7597	72478	02/01/90	4367	83,37
AA 1634	75865	24/01/90	3377	100,05	AA 779	43709	27/01/90	2100	125,06	AA 7784	72623	05/01/90	2100	125,06
AA 1815	56444	08/01/90	3387	100,05		59926	27/01/90	4189	83,37	AA 7786	71047	24/01/90	4367	83,37
AA 1847	114978	07/01/90	2100	125,06	AA 319	69460	25/01/90	2100	125,06	AA 7998	72221	26/01/90	4367	83,37
AA 1856	54146	27/01/90	2100	250,12	AA 9170	40930	26/01/90	2194	125,06	AA 8020	74568	19/01/90	2100	125,06
AA 1958	75810	31/01/90	4367	83,37	AA 9261	71216	20/01/90	3379	100,05	AA 8278	55838	27/01/90	4367	83,37
AA 2014	70592	23/01/90	4316	83,37	AA 9261	75412	18/01/90	2100	125,06	AA 8357	74233	26/01/90	2054	125,06
AA 2110	75817	05/01/90	2100	125,06	AA 9115	114954	25/01/90	3417	100,05	AA 8631	54592	22/01/90	2100	125,06
AA 2197	54920	31/01/90	2194	250,12	AA 0443	74955	16/01/90	2194	125,06	AA 8734	74314	17/01/90	3417	100,05
AA 2258	74701	16/01/90	4154	83,37		74955	16/01/90	4154	83,37	AA 8963	69626	16/01/90	3379	100,05
AA 2287	71297	19/01/90	4012	83,37	AA 0563	109674	25/01/90	4367	83,37	AA 9068	57484	26/01/90	3417	100,05
AA 3331	55268	02/01/90	3417	100,05	AA 0629	55647	08/01/90	4367	83,37	AA 9193	55047	12/01/90	2100	125,06
AA 3413	70107	20/01/90	3417	100,05	AA 1128	75078	23/01/90	2100	125,06	AA 9320	74785	29/01/90	4367	83,37
AA 3757	53433	02/01/90	3417	100,05	AA 1640	72477	04/01/90	4367	83,37	AA 9368	75824	08/01/90	2100	125,06
AA 3760	33396	15/01/90	4367	83,37	AA 1664	59305C	27/01/90	2100	250,12	AA 9720	61323	05/01/90	2100	125,06
AA 3841	74127	05/01/90	2100	125,06	AA 1329	53910	10/01/90	3379	100,05	AA 9740	69534	18/01/90	4367	83,37
AA 4349	57176	19/01/90	4383	83,37	AA 1703	74733	19/01/90	4367	83,37	AA 9799	114671	23/01/90	4367	83,37
AA 4427	53390	19/01/90	4065	83,37	AA 2094	329098	16/01/90	2100	125,06	AA 9865	74459	10/01/90	2100	125,06
AA 4539	470005	18/01/90	4367	83,37	AA 2244	59938	10/01/90	1112	166,74	AA 175	71620	04/01/90	4367	83,37
AA 4574	109667	17/01/90	4367	83,37	AA 2327	23774	12/01/90	3379	100,05	AA 389	75839	10/01/90	3115	100,05
AA 4619	71805	25/01/90	4367	166,74	AA 2581	70010	25/01/90	4367	83,37	AA 732	75880	26/01/90	2100	250,12
	71805	08/01/90	4367	166,74	AA 2615	49199	19/01/90	3417	100,05	AA 762	72474	02/01/90	3387	100,05
	75673	24/01/90	4367	166,74	AA 2615	49199	24/01/90	2100	125,06	AA 975	70490	23/01/90	3178	125,06
	75673	25/01/90	4367	166,74	AA 2664	75932	25/01/90	2194	125,06	AA 0097	105659	25/01/90	4367	83,37
AA 4930	72292	05/01/90	3379	100,05	AA 3029	114961	27/01/90	3417	100,05	AA 0430	75604	03/01/90	3379	200,10
AA 5255	69479	05/01/90	4154	83,37	AA 3145	59791	11/01/90	3417	100,05	AA 0565	71629	04/01/90	2216	125,06
AA 5589	53908	05/01/90	4367	166,74	AA 3283	43123	19/01/90	3417	100,05	AA 0613	56446	18/01/90	2100	125,06
AA 5645	56463	05/01/90	4154	166,74	AA 3443	74923	18/01/90	2194	125,06	AA 1014	55637	08/01/90	4367	83,37
AA 5909	62920	26/01/90	2054	125,06	AA 3743	72218	29/01/90	2100	125,06	AA 1197	72233	29/01/90	4367	83,37
AA 6000	64904	26/01/90	2154	125,06	AA 3753	72236	29/01/90	4367	83,37	AA 1576	74208	12/01/90	4367	83,37
AA 6358	72637	10/01/90	4367	83,37	AA 3909	73614	25/01/90	4367	83,37	AA 2235	57345	29/01/90	2100	125,06
AA 6467	72781	25/01/90	4367	83,37	AA 3977	47738	16/01/90	3379	100,05	AA 2720	74155	29/01/90	4367	166,74
AA 6863	72495	12/01/90	1090	166,74	AA 3757	71211	27/01/90	2054	125,06	AA 2862	27984	19/01/90	2194	125,06
AA 7222	66906	19/01/90	4361	83,37	AA 4059	55847	29/01/90	4367	83,37	AA 2926	69577	21/01/90	2100	125,06
AA 7565	54577C	22/01/90	4367	83,37	AA 4534	55347	29/01/90	4154	83,37	AA 3054	59823	26/01/90	4367	83,37
	71044	25/01/90	4367	83,37	AA 4721	114958	26/01/90	2194	125,06	AA 3265	57492	29/01/90	2100	125,06
AA 7637	52777	04/01/90	4367	166,74	AA 4315	67553	03/01/90	4367	83,37		57459	29/01/90	2100	250,12
AA 7701	60640	19/01/90	4367	166,74	AA 4363	74715	16/01/90	2100	125,06	AA 3350	55300	25/01/90	2100	250,12
AA 7865	71276	18/01/90	4367	166,74	AA 4709	60575	13/01/90	3417	200,10	AA 3383	55845	29/01/90	4367	166,74
AA 8056	537162	23/01/90	4367	166,74	AA 4771	61566	22/01/90	3352	100,05	AA 3387	69634	17/01/90	2100	250,12
AA 8234	114951	05/01/90	2100	125,06	AA 4784	75341	12/01/90	2100	250,12	AA 3388	72679	05/01/90	3417	100,05
AA 8238	74727C	18/01/90	4367	83,37	AA 4975	74473	17/01/90	2100	125,06	AA 3846	69690	30/01/90	2100	125,06
		18/01/90	4367	83,37	AA 4983	72735	29/01/90	4367	83,37	AA 3535	66510	25/01/90	4081	83,37
		11/01/90	3417	100,05	AA 5133	53430	26/01/90	4065	83,37	AA 3935	48026	08/01/90	3387	100,05
		25/01/90	2100	125,06	AA 5237	33443	19/01/90	3239	100,05	AA 4301	52068	20/01/90	2100	125,06
		18/01/90	4367	83,37	AA 5304	73020C	22/01/90	2100	125,06	AA 4454	56133	16/01/90	2100	125,06

PLACA	NÚMERO	DATA	CCO	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	CCO	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	CCO	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	CCO	VALOR
AC 4425	106661	25/01/90	4367	83,37	AD 1347	114952	30/01/90	4367	83,37	AE 0003	31370	28/01/90	1023	166,74	AE 0040	74378	23/01/90	4367	166,74
AC 4917	44120	17/01/90	3000	100,05	AD 1473	74747	25/01/90	2100	125,06	AF 0135	62645	19/01/90	2100	125,06	AF 0143	55833	27/01/90	4367	83,37
AC 5206	50787	27/01/90	2100	125,06	AD 1599	41445	24/01/90	2100	125,06	AC 1218	66821	23/01/90	4367	83,37	AE 1705	62908	04/01/90	4012	83,37
AC 5277	74682	24/01/90	4367	83,37	AD 1695	74777	09/01/90	4367	83,37	AE 1765	67542	25/01/90	4367	83,37	AE 1961	70047	29/01/90	4154	83,37
AC 5580	70725	17/01/90	4367	83,37	AD 1713	74716	29/01/90	4367	166,74	AE 2013	72486	03/01/90	4367	166,74	AE 2456	74687	02/01/90	2100	125,06
AC 5670	75774	24/01/90	4367	83,37	AD 1777	71297	15/01/90	2100	250,12	AE 2524	71638	15/01/90	1104	166,74	AE 2566	57286	18/01/90	3387	100,05
AC 6096	72642	22/01/90	4367	83,37	AD 1789	57495	26/01/90	4367	166,74	AE 2627	71089	04/01/90	4367	83,37	AE 2636	74420	15/01/90	2100	125,06
AC 6190	74967	16/01/90	2100	125,06	AD 1887	51196	07/01/90	4367	83,37	AE 2656	74381	23/01/90	4367	83,37	AE 2748	74353	22/01/90	4367	83,37
AC 74966	74966	09/01/90	3377	100,05	AD 1998	74327	29/01/90	4367	166,74	AE 2790	70666	12/01/90	3352	100,05	AE 2803	70566	25/01/90	4367	83,37
AC 6676	52479	17/01/90	4367	83,37	AD 2150	72423	16/01/90	4367	83,37	AE 2803	70566	24/01/90	4367	83,37	AE 2803	70566	25/01/90	4367	83,37
AC 6747	142781	10/01/90	2100	125,06	AD 2150	72423	16/01/90	4367	83,37	AE 2803	70566	24/01/90	4367	83,37	AE 2803	70566	25/01/90	4367	83,37
AC 6894	62802	22/01/90	4351	83,37	AD 2480	633300	15/01/90	2100	250,12	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 7020	38599	29/01/90	2100	125,06	AD 2480	633300	15/01/90	2100	250,12	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 7296	608003	29/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 7564	74725	18/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 7576	69851	11/01/90	4367	166,74	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 7809	74356	22/01/90	4367	83,37	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 7850	69549	31/01/90	4367	83,37	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 8016	70589	31/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 8141	33397	19/01/90	4367	83,37	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 8217	56341	22/01/90	4081	83,37	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 8281	61284	30/01/90	4316	83,37	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 8437	70111	15/01/90	4367	83,37	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 8614	74261	22/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 8899	459281	25/01/90	4367	166,74	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9027	71409	15/01/90	3377	200,10	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9099	75094	03/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9129	75919	03/01/90	3417	200,10	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9263	55266	23/01/90	2054	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9656	72155	12/01/90	3377	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9660	55636	24/01/90	4367	166,74	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9660	74366	08/01/90	4367	83,37	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9660	674650	22/01/90	4367	166,74	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9837	72185	05/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AC 9893	69531	04/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 088	56132	18/01/90	4367	83,37	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 100	53388	16/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 306	74392	21/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 415	61293	24/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 426	70583	24/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 486	724820	26/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 547	57470	03/01/90	2100	125,06	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 715	74707	13/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 777	74467	13/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37	AE 3243	75835	10/01/90	4367	83,37
AD 850	72227	15/01/90	3417	100,05	AD 3461	74710	16/01/90	4367	83,37	AE 3243</									

PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR
AG 3255	75335	04/01/90	4367	83,37	AG 3190	72547	25/01/90	4367	83,37	AK 327	54143	18/01/90	2054	125,06	I				
AG 3693	54580	18/01/90	4367	83,37	AG 3120	74317	17/01/90	3352	100,05	AK 381	40734	16/01/90	4154	83,37	I				
I	71279	18/01/90	4367	166,74	I	74317	17/01/90	4065	83,37	AK 391	71423	04/01/90	4367	83,37	I				
AG 3806	72802	11/01/90	2100	250,12	AG 3510	75511	11/01/90	2054	125,06	AK 484	71486	31/01/90	2100	125,06	I				
AG 4550	33395	19/01/90	4367	83,37	AG 3743	52317	18/01/90	4367	83,37	I	71486	31/01/90	2100	125,06	I				
AG 4630	71819	11/01/90	4367	83,37	AG 3793	55280	23/01/90	2100	125,06	AK 495	71442	29/01/90	2100	125,06	I				
AG 4636	69635	17/01/90	2100	125,06	AI	197	45328	19/01/90	1030	166,74	I	71442	29/01/90	4154	166,74	I			
AG 4650	75369	16/01/90	2100	125,06	AI	177	74262	23/01/90	3387	100,05	AK 575	61276	30/01/90	2100	125,06	I			
AG 4760	49198	24/01/90	2100	125,06	AI	587	72742	13/01/90	3417	100,05	AK 590	71439	29/01/90	4367	83,37	I			
AG 4996	54541	11/01/90	4367	83,37	AI	907	72489	03/01/90	4413	83,37	AK 784	71459	15/01/90	3417	100,05	I			
AG 5066	55648	08/01/90	4367	166,74	AI	1581	74779	25/01/90	2100	125,06	AK 821	58180	22/01/90	2100	125,06	I			
AG 5177	72195	05/01/90	2100	125,06	AI	1400	75612	12/01/90	3379	100,05	AK 952	038927	01/01/90	4154	166,74	I			
AG 5186	72297	29/01/90	2100	125,06	AI	1440	49191	23/01/90	2178	125,06	I	14073	23/01/90	4154	166,74	I			
AG 5490	54550	11/01/90	3379	100,05	AI	1450	74207	12/01/90	4367	83,37	AK 932	605497	23/01/90	2178	125,06	I			
AG 5518	74212	12/01/90	4367	83,37	AI	2420	54941	29/01/90	2100	125,06	AK 0025	54148	23/01/90	4367	83,37	I			
AG 5647	75075	05/01/90	4189	83,37	AI	3120	56060	06/01/90	3417	100,05	AK 0030	58194	22/01/90	3417	100,05	I			
AG 5690	69574	29/01/90	4367	83,37	AI	3831	51241	01/01/90	4065	83,37	AK 0034	56125	04/01/90	4367	83,37	I			
AG 5859	66831	27/01/90	4367	83,37	AI	4330	55272	03/01/90	2100	125,06	AK 0045	52644	29/01/90	2100	125,06	I			
AG 6118	69888	28/01/90	2100	125,06	AI	5110	55067	06/01/90	3417	100,05	AK 0211	624869	16/01/90	1023	166,74	I			
AG 6447	74349	25/01/90	2100	125,06	AI	5520	114452	26/01/90	2100	125,06	AK 0248	53918	10/01/90	4367	83,37	I			
AG 6697	72648	17/01/90	4367	83,37	AI	5580	75675	31/01/90	4367	83,37	AK 0284	54825	29/01/90	4367	166,74	I			
AG 6930	70703	29/01/90	2194	125,06	AI	5940	54573	23/01/90	4367	83,37	AK 0292	66763	19/01/90	4367	83,37	I			
AG 6978	52646	12/01/90	2054	125,06	AI	6710	72589	18/01/90	4367	83,37	AK 0364	30300	24/01/90	4413	83,37	I			
AG 7007	75613	12/01/90	1099	166,74	AI	7540	74157	13/01/90	4367	166,74	AK 0367	30300	24/01/90	4413	166,74	I			
AG 7009	650975	29/01/90	4012	83,37	AI	7540	74157	29/01/90	4367	83,37	AK 0396	75614	25/01/90	4367	166,74	I			
AG 7010	54940	11/01/90	4367	83,37	AI	7580	75846	23/01/90	2100	250,12	AK 0454	69576	29/01/90	4383	83,37	I			
AG 7948	71034	24/01/90	4081	83,37	AI	7810	74719	17/01/90	4367	83,37	AK 0575	72180	04/01/90	2100	125,06	I			
AG 8127	74394	25/01/90	4081	166,74	I	74719	74719	17/01/90	4065	83,37	AK 0615	72641	22/01/90	4367	83,37	I			
I	71112	04/01/90	2054	125,06	AI	7810	53437	05/01/90	2100	125,06	AK 0621	75345	12/01/90	2100	125,06	I			
AG 8839	56130	19/01/90	2194	125,06	AI	8240	59333	27/01/90	2100	125,06	AK 0664	526450	29/01/90	2194	125,06	I			
AG 8957	74067	03/01/90	3417	100,05	AI	8340	55476	31/01/90	2100	125,06	AK 0791	75349	12/01/90	2100	125,06	I			
AG 9034	69661	29/01/90	4367	83,37	AI	8570	71656	18/01/90	3417	100,05	AK 0895	75540	25/01/90	2194	125,06	I			
AG 9054	114675	26/01/90	3417	100,05	AI	3200	56346	18/01/90	4367	83,37	AK 1010	662435	12/01/90	4367	166,74	I			
AG 9066	69609	25/01/90	2100	125,06	AJ	26	74537	27/01/90	3417	100,05	AK 1020	75939	25/01/90	2194	125,06	I			
AH 123	109681	10/01/90	1104	166,74	AJ	639	74724	17/01/90	4367	83,37	AK 1031	64784	04/01/90	3379	100,05	I			
AH 317	69646	17/01/90	4154	166,74	I	54736	54736	30/01/90	2100	250,12	AK 1113	109665	25/01/90	4367	83,37	I			
AH 417	419840	15/01/90	2100	125,06	AJ	1015	72246	30/01/90	4367	83,37	AK 1191	13908	26/01/90	3379	100,05	I			
AH 496	71462	16/01/90	3417	100,05	AJ	1015	56397	29/01/90	4413	83,37	AK 1223	59479	25/01/90	2100	125,06	I			
AH 615	56135	19/01/90	4099	166,74	AJ	2540	61327	06/01/90	4367	83,37	AK 1346	54797	30/01/90	4367	93,37	I			
AH 805	66905	11/01/90	2194	125,06	AJ	2690	74316	17/01/90	3417	100,05	AK 1374	40739	16/01/90	2100	125,06	I			
AH 0048	70590	03/01/90	3417	100,05	I	72213	72213	26/01/90	4367	83,37	AK 1676	54538	11/01/90	2100	125,06	I			
AH 0419	21082	18/01/90	4367	83,37	AJ	3005	71635	05/01/90	2216	125,06	AK 1705	541490	23/01/90	4367	83,37	I			
AH 0429	69521	18/01/90	4154	83,37	AJ	3730	70031	27/01/90	2100	125,06	AK 1735	75414	18/01/90	2100	125,06	I			
I	69521	05/01/90	2054	125,06	AJ	3780	71606	02/01/90	3352	100,05	AK 1758	613393	16/01/90	3417	100,05	I			
AH 1139	61337	08/01/90	2054	125,06	AJ	6450	75820	06/01/90	2100	125,06	AK 1838	55645	08/01/90	4367	83,37	I			
I	71085	18/01/90	2100	125,06	AJ	6750	56937	08/01/90	2003	125,06	AK 1867	75592	11/01/90	3417	200,10	I			
AH 1298	40748	10/01/90	2100	125,06	AJ	3225	57174	18/01/90	2100	125,06	AK 1920	74769	25/01/90	2100	125,06	I			
AH 1438	74466	17/01/90	3417	100,05	AJ	3310	55291	24/01/90	4367	83,37	AK 2023	57198	08/01/90	4367	83,37	I			
AH 1678	69517	25/01/90	4367	83,37	AJ	9610	72524	29/01/90	2054	125,06	AK 2213	56068	06/01/90	3417	200,10	I			
AH 1710	665088	24/01/90	4367	166,74	AK	014	57394	23/01/90	2100	125,06	AK 2231	71610	03/01/90	3425	100,05	I			
AH 1840	114609	25/01/90	4367	83,37	AK	944	72431	03/01/90	2100	125,06	AK 2417	69660	03/01/90	4367	83,37	I			
AH 2818	185669	05/01/90	4367	166,74	AK	154	69555	13/01/90	2178	125,06	AK 2438	644460	22/01/90	2178	125,06	I			
AH 3950	75868	30/01/90	3417	200,10	I	69665	69665	13/01/90	1104	166,74	AK 2449	58157	18/01/90	3417	100,05	I			
I	54729	29/01/90	2100	125,06	AK	036	57485	26/01/90	2100	125,06	I	58157	18/01/90	4154	83,37	I			
AH 4950	69688	29/01/90	4065	83,37	AK	091	56896	25/01/90	3387	100,05	AK 2455	72731	09/01/90	4367	83,37	I			
I	69688	24/01/90	2054	125,06	I	61479	61479	30/01/90	3387	200,10	AK 2506	66780	26/01/90	2100	125,06	I			
AH 5710	70495	09/01/90	3379	100,05	AK	284	70752	04/01/90	3361	100,05	AK 2621	56892	11/01/90	4367	166,74	I			
AH 7010	61834	29/01/90	4367	83,37	I	70752	70752	04/01/90	1104	166,74	AK 2736	69602	02/01/90	2100	125,06	I			
AH 8360	72237	30/01/90	2100	125,06	AK	291	70530	27/01/90	2100	125,06	AK 2786	58172	22/01/90	4367	166,74	I			
AH 8370	48933																		
PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR
AK 2877	53380	04/01/90	2100	125,06	AK 6355	52480	09/01/90	2100	125,06	AL 124	61679	26/01/90	2100	250,12	I				
AK 2968	75416	18/01/90	2100	250,12	AK 6457	75084	06/01/90	2054	125,06	AL 126	59397	31/01/90	2100	125,06	I				
AK 3031	75310	03/01/90	4367	166,74	AK 6470	54938	29/01/90	2100	125,06	I	59397	31/01/90	4049	83,37	I				
AK 3044	69976	29/01/90	4367	83,37	AK 6507	53922	10/01/90	2100	125,06	AL 141	41989	26/01/90	4154	166,74	I				
AK 3048	329096	15/01/90	4367	83,37	AK 6526	607460	04/01/90	4367	166,74	AL 146	11416	30/01/90	3387	100,05	I				

PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR
AL 2033	50990	26/01/90	4413	83,37	AL 5999	55848	20/01/90	4154	83,37	AL 5971	71475	20/01/90	4367	83,37	AL 5908	59396	31/01/90	4049	83,37
AL 2037	74804	06/01/90	3417	100,05	AL 6057	42697	25/01/90	4367	83,37	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2038	71213	27/01/90	2054	125,06	AL 6079	70651	19/01/90	4367	83,37	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2176	75775	24/01/90	4367	83,37	AL 6094	41441	26/01/90	4367	83,37	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2254	69655	03/01/90	4367	83,37	AL 6199	1751A	26/01/90	4367	83,37	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2266	74074	19/01/90	2100	125,06	AL 6231	40729	16/01/90	4367	83,37	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2473	75138	09/01/90	3379	100,05	AL 6479	75504	08/01/90	2054	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2486	67322	22/01/90	2194	125,06	AL 6518	58570	11/01/90	4260	83,37	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2731	71033	11/01/90	4367	166,74	AL 6657	23781	26/01/90	4367	83,37	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2716	61047	19/01/90	4383	83,37	AL 6710	70042	29/01/90	2100	250,12	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2840	72249	30/01/90	1050	166,74	AL 6734	69992	29/01/90	4367	83,37	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2943	51568	03/01/90	2100	125,06	AL 6743	75560	04/01/90	4367	166,74	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2943	52114	09/01/90	2054	125,06	AL 6745	74307	16/01/90	3417	100,05	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2974	72477	02/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 2977	40749	18/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3076	74209	12/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3231	114563	29/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3237	114567	27/01/90	3417	200,10	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3256	61846	12/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3303	55920	11/01/90	3387	100,05	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3311	61128	19/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3366	69558	02/01/90	3352	100,05	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3395	75610	12/01/90	2054	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3467	55177	04/01/90	3417	100,05	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3554	74813	06/01/90	2054	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3577	70011	19/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3624	72484	03/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3626	75328	24/01/90	2194	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3726	48932	30/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3751	75505	04/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3828	75776	24/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 3895	54570	23/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4259	74746	26/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4343	74424	15/01/90	3377	100,05	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4390	38676	24/01/90	4167	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4393	69615	03/01/90	2054	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4471	71817	11/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4554	61676	25/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4555	70559	24/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4604	61442	26/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4631	75768	12/01/90	3080	100,05	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4719	71681	23/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4771	55462	24/01/90	2194	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4823	70026	22/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4829	74564	04/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 4977	75303	03/01/90	4170	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5107	75913	10/01/90	2054	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5136	74227	22/01/90	4367	166,74	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5233	71670	26/01/90	3417	100,05	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5363	43037	11/01/90	2194	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5415	60988	26/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5427	114571	31/01/90	2100	125,06	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5643	56127	04/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5667	40138	20/01/90	4367	83,37	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06
AL 5731	210846	13/01/90	3417	100,05	AL 6753	69616	04/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90	2100	125,06	AL 5911	70829	27/01/90		

PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR
1 AN 3182	585670	03/01/90	2100	125,06	1 AN 440	550504	12/01/90	2100	125,06	1 AN 2147	99627	16/01/90	2100	125,06
1 AN 3223	54822	13/01/90	2100	250,12	1 AN 74257		23/01/90	3387	100,05	1 AN 2167	72158	04/01/90	2100	125,06
1 AN 3363	54842	23/01/90	4012	83,37	1 AN 72441		30/01/90	3387	200,10	1 AN 2207	57487	26/01/90	2100	125,06
1 AN 3436	54855	23/01/90	4367	83,37	1 AN 452	69652	03/01/90	2023	125,06	1 AN 2244	74814	06/01/90	2100	125,06
1 AN 3443	59380	23/01/90	3417	100,05	1 AN 460	49719	31/01/90	3417	100,05	1 AN 2249	71374	19/01/90	4367	83,37
1 AN 3444	114604	24/01/90	4367	83,37	1 AN 486	74696	27/01/90	3417	100,05	1 AN 2295	72475	02/01/90	4367	83,37
1 AN 3553	72293	26/01/90	3379	100,05	1 AN 679	48147	20/01/90	2100	125,06	1 AN 2298	75869	08/01/90	4391	83,37
1 AN 3581	61341	06/01/90	3379	100,05	1 AN 679	48147	20/01/90	4154	83,37	1 AN 2357	74161	29/01/90	4367	83,37
1 AN 3674	70628	27/01/90	4367	83,37	1 AN 713	58200	24/01/90	2100	125,06	1 AN 2389	69568	29/01/90	4367	83,37
1 AN 3695	56285	13/01/90	2100	125,06	1 AN 75930		25/01/90	2100	250,12	1 AN 2406	70046	29/01/90	3417	100,05
1 AN 3641	74744	25/01/90	7054	125,06	1 AN 921	74758	17/01/90	2100	125,06	1 AN 2563	53281	06/01/90	4367	166,74
1 AN 3656	54345	27/01/90	4012	83,37	1 AN 929	114453	31/01/90	4154	83,37	1 AN 2565	49072	15/01/90	3387	100,05
1 AN 3660	59175	27/01/90	4367	83,37	1 AN 964	69556	02/01/90	4367	83,37	1 AN 2580	66773	20/01/90	4367	166,74
1 AN 3701	41787	27/01/90	4065	83,37	1 AN 964	75584	05/01/90	2100	125,06	1 AN 2620	72649	25/01/90	4367	83,37
1 AN 3713	21788	26/01/90	4367	83,37	1 AN 969	57131	24/01/90	2100	125,06	1 AN 2634	74732	19/01/90	4367	83,37
1 AN 3774	320620	13/01/90	3417	100,05	1 AN 999	114670	29/01/90	4367	166,74	1 AN 2777	61342	07/01/90	4065	83,37
1 AN 3793	40924	02/01/90	4012	83,37	1 AN 9114	71698	02/01/90	3352	100,05	1 AN 2788	71974	04/01/90	4367	83,37
1 AN 3809	71029	26/01/90	2154	125,06	1 AN 9334	58192	22/01/90	3352	100,05	1 AN 2994	70662	19/01/90	4367	83,37
1 AN 3829	71029	11/01/90	4367	83,37	1 AN 9333	60637	17/01/90	2100	125,06	1 AN 3040	71617	04/01/90	4367	83,37
1 AN 3844	71029	11/01/90	4154	83,37	1 AN 9500	70561	17/01/90	4367	83,37	1 AN 3161	71617	04/01/90	4065	83,37
1 AN 3844	71029	26/01/90	4367	83,37	1 AN 9567	58274	05/01/90	4316	83,37	1 AN 3068	72232	29/01/90	4367	83,37
1 AN 3923	114606	24/01/90	4367	83,37	1 AN 9561	57461	16/01/90	2100	125,06	1 AN 3088	71294	19/01/90	2100	125,06
1 AN 3941	50583	27/01/90	3417	100,05	1 AN 9633	502303	04/01/90	2100	250,12	1 AN 3101	72630	09/01/90	2100	125,06
1 AN 3965	320391	16/01/90	4413	83,37	1 AN 9661	72630	22/01/90	4367	83,37	1 AN 3131	71422	17/01/90	3352	100,05
1 AN 3965	320391	16/01/90	4065	83,37	1 AN 9673	72934	11/01/90	2100	125,06	1 AN 3186	71037	22/01/90	2100	125,06
1 AN 3995	71023	11/01/90	4367	83,37	1 AN 9709	698331	10/01/90	3379	100,05	1 AN 3253	69592	02/01/90	2100	125,06
1 AN 3995	71023	27/01/90	4367	83,37	1 AN 9709	698331	04/01/90	4367	83,37	1 AN 3264	75575	05/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	11/01/90	4367	83,37	1 AN 9734	56124	04/01/90	4367	83,37	1 AN 3268	72434	29/01/90	2054	125,06
1 AN 4023	40987	10/01/90	2054	125,06	1 AN 9763	49713	31/01/90	4367	83,37	1 AN 3361	54572	18/01/90	4367	166,74
1 AN 4023	40987	22/01/90	3379	100,05	1 AN 9811	123775C	20/01/90	3417	100,05	1 AN 3371	71268	18/01/90	4367	166,74
1 AN 4023	40987	09/01/90	2100	125,06	1 AN 9828	64822	23/01/90	4367	83,37	1 AN 3424	70939	29/01/90	3417	100,05
1 AN 4023	40987	12/01/90	2054	250,12	1 AN 9843	40778	13/01/90	4367	83,37	1 AN 3446	70669	22/01/90	4367	166,74
1 AN 4023	40987	27/01/90	4065	83,37	1 AN 9872	64935	22/01/90	4391	83,37	1 AN 3447	75141	09/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	24/01/90	2100	125,06	1 AN 9876	75734	25/01/90	2054	250,12	1 AN 3456	70670	22/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	17/01/90	4367	166,74	1 AN 9869	663340	24/01/90	3342	100,05	1 AN 3477	75392	05/01/90	2100	125,06
1 AN 4023	40987	02/01/90	4367	166,74	1 AN 9869	663340	30/01/90	4367	166,74	1 AN 3596	74219	22/01/90	3379	100,05
1 AN 4023	40987	27/01/90	4367	166,74	1 AN 9869	663340	24/01/90	2100	125,06	1 AN 3623	63217	26/01/90	1090	166,74
1 AN 4023	40987	17/01/90	2100	125,06	1 AN 9869	663340	15/01/90	2100	125,06	1 AN 3670	71365	18/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	12/01/90	2100	250,12	1 AN 9869	663340	05/01/90	3379	200,10	1 AN 3707	41591	26/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	11/01/90	3379	100,05	1 AN 9869	663340	12/01/90	2100	125,06	1 AN 3716	66803	09/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	06/01/90	2100	250,12	1 AN 9869	663340	03/01/90	4316	83,37	1 AN 3735	70545	29/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	25/01/90	4367	83,37	1 AN 9869	663340	26/01/90	4367	83,37	1 AN 3765	75252	11/01/90	2100	125,06
1 AN 4023	40987	13/01/90	2100	125,06	1 AN 9869	663340	27/01/90	2100	125,06	1 AN 3807	75226	04/01/90	4367	166,74
1 AN 4023	40987	06/01/90	2100	125,06	1 AN 9869	663340	24/01/90	2100	125,06	1 AN 3950	58662	09/01/90	3387	100,05
1 AN 4023	40987	26/01/90	2054	125,06	1 AN 9869	663340	03/01/90	2100	250,12	1 AN 3959	70922	29/01/90	2100	125,06
1 AN 4023	40987	26/01/90	2154	125,06	1 AN 9869	663340	03/01/90	4005	83,37	1 AN 3962	52647	29/01/90	2100	125,06
1 AN 4023	40987	02/01/90	4367	166,74	1 AN 9869	663340	15/01/90	2100	250,12	1 AN 4068	54533	29/01/90	4012	83,37
1 AN 4023	40987	29/01/90	2100	125,06	1 AN 9869	663340	18/01/90	2100	250,12	1 AN 4150	74463	10/01/90	2100	250,12
1 AN 4023	40987	27/01/90	2100	125,06	1 AN 9869	663340	05/01/90	2100	125,06	1 AN 4156	74589	18/01/90	4012	83,37
1 AN 4023	40987	11/01/90	4367	83,37	1 AN 9869	663340	24/01/90	2100	250,12	1 AN 4299	74705	13/01/90	3417	100,05
1 AN 4023	40987	02/01/90	2100	125,06	1 AN 9869	663340	27/01/90	3352	100,05	1 AN 4318	69586	03/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	06/01/90	2173	125,06	1 AN 9869	663340	27/01/90	3417	100,05	1 AN 4319	72238	29/01/90	4367	83,37
1 AN 4023	40987	18/01/90	4367	83,37	1 AN 9869	663340	30/01/90	2100	125,06	1 AN 4327	72953	08/01/90	4081	83,37
1 AN 4023	40987	26/01/90	2100	125,06	1 AN 9869	663340	09/01/90	3417	100,05	1 AN 4354	60239	08/01/90	3417	100,05
1 AN 4023	40987	13/01/90	1373	166,74	1 AN 9869	663340	02/01/90	2100	125,06	1 AN 4354	60239	08/01/90	3417	200,10
1 AN 4023	40987	27/01/90	2100	125,06	1 AN 9869	663340	09/01/90	4367	83,37	1 AN 4517	53340	02/01/90	4367	166,74
1 AN 4023	40987	13/01/90	2100	250,12	1 AN 9869	663340	11/01/90	4367	83,37	1 AN 4542	74372	22/01/90	2100	125,06
1 AN 4023	40987	27/01/90	4012	83,37	1 AN 9869	663340	18/01/90	4367	83,37	1 AN 4557	54546	29/01/90	4012	83,37
1 AN 4023	40987	01/01/90	3417	100,05	1 AN 9869	663340	18/01/90	4154	83,37	1 AN 4764	41597	26/01/90	2100	125,06

PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NÚMERO	DATA	COD	VALOR
1 AN 1210	082196	04/01/90	2100	125,06	1 AN 3376	58701	19/01/90	4012	83,37	1 AN 5691	74468	15/01/90	2054	125,06
1 AN 1210	082196	13/01/90	2100	250,12	1 AN 3376	58701	19/01/90	3379	100,05	1 AN 5300	74474	11/01/90	2100	125,06
1 AN 1210	082196	27/01/90	2100	250,12	1 AN 3376	58701	19/01/90	3352	100,05	1 AN 5824	72193	05/01/90	4367	83,37
1 AN 1343	402180	06/01/90	2100	250,12	1 AN 4010	70531	31/01/90	4367	83,37	1 AN 5822	75095	05/01/90	4383	83,37
1 AN 1359	49717	11/01/90	4367	166,74	1 AN 4010	70531	31/01/90	2154	125,06	1 AN 5378	69514	17/01/90	4367	83,37
1 AN 1366	71676	31/01/90	3417	20,10	1 AN 4010	70531	31/01/90	3417	200,10	1 AN 5944	65755	19/01/90	4367	166,74
1 AN 1384	61329	06/01/90	2100	125,06	1 AN 4010	70531	18/01/90	3417	100,05	1 AN 5988	71430	19/01/90	2100	125,06
1 AN 1384	61329	05/01/90	2054	125,06	1 AN 4010	70531	18/01/90	4367	83,37	1 AN 6314	72289	26/01/90	4367	83,37
1 AN 1384	61329	27/01/90	4367	83,37	1 AN 4010	70531	27/01/90	2100	125,06	1 AN 6369	72374	15/01/90	4367	83,37
1 AN 1408	75615	09/01/90	2054	125,06	1 AN 4010	70531	22/01/90	3379	100,05	1 AN 6374	72374	19/01/90	4154	83,37
1 AN 1408	75615	09/01/90	4065	83,37	1 AN 4010	70531	25/01/90	4367	83,37	1 AN 6100	55222	24/01/90	4367	83,37
1 AN 1408	75615	11/01/90	2054	125,06	1 AN 4010	70531	31/01/90	4367	166,74	1 AN 6147	71096	26/01/90	4367	83

PLACA	NUMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NUMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NUMERO	DATA	COD	VALOR	PLACA	NUMERO	DATA	COD	VALOR
1	715	60748	73/01/90	1053	166,74	1	2021	57477	25/01/90	2194	125,06	1	4161	75917	11/01/90	2100	250,12	1	
1	785	56420	29/01/90	3387	100,05	1	2101	72491	30/01/90	3352	100,05	1		72414	27/01/90	2054	125,06	1	
1	809	74920	07/01/90	2100	125,06	1	2135	67511	16/01/90	4367	83,37	1	4167	74061	19/01/90	2194	125,06	1	
1	74920	74920	07/01/90	4154	83,37	1	2209	71970	04/01/90	4367	83,37	1	4211	21093A	17/01/90	3417	100,05	1	
1	859	74387	24/01/90	3352	100,05	1	2260	74310	17/01/90	3417	100,05	1	4229	75921	12/01/90	4367	166,74	1	
1	883	57466	12/01/90	2100	125,06	1	2271	71655	07/01/90	3417	100,05	1		59197	24/01/90	4367	166,74	1	
1	941	650661C	12/01/90	1023	166,74	1	2289	75336	12/01/90	3379	100,05	1	4263	72241	29/01/90	2100	125,06	1	
1	780	74216	21/01/90	4154	83,37	1	2294	71212	27/01/90	2054	125,06	1	4283	74379	23/01/90	4413	83,37	1	
1	0140	49140	20/01/90	4367	83,37	1	2338	69572	29/01/90	4367	83,37	1	4316	59388	27/01/90	2100	125,06	1	
1	0151	57282	17/01/90	3352	100,05	1	2345	69548	31/01/90	4367	83,37	1	4339	75559	04/01/90	3379	100,05	1	
1	0154	60601	07/01/90	2100	125,06	1	2409	650009	17/01/90	4367	83,37	1	4403	008945	12/01/90	2100	125,06	1	
1	0163	74714	16/01/90	2054	125,06	1	2479	72419	27/01/90	2100	125,06	1		72504	12/01/90	2100	250,12	1	
1		74714	16/01/90	4154	83,37	1	2489	72098	05/01/90	4367	83,37	1	4444	74171	30/01/90	2100	125,06	1	
1	0339	70687	23/01/90	4367	83,37	1	2530	55664	12/01/90	2100	250,12	1	4475	25394C	12/01/90	2100	125,06	1	
1	0343	71306	10/01/90	2100	125,06	1	2553	56894	25/01/90	2100	125,06	1	4516	59165	07/01/90	2100	125,06	1	
1	0537	72080	03/01/90	2100	125,06	1	2558	79638	22/01/90	3417	100,05	1	4528	72901	05/01/90	4332	83,37	1	
1	0614	72286	25/01/90	3379	200,10	1	2565	70034	20/01/90	2100	125,06	1	4560	69580	21/01/90	2100	125,06	1	
1	0617	75567	05/01/90	2054	125,06	1	2549	71383	30/01/90	4012	83,37	1		55834	27/01/90	4367	83,37	1	
1		54900	15/01/90	2100	250,12	1	2741	61338	07/01/90	4367	83,37	1	4671	72181	04/01/90	4367	83,37	1	
1	0690	66774	26/01/90	2100	250,12	1	2750	58567	09/01/90	2100	125,06	1	4705	114967	29/01/90	2100	125,06	1	
1		74339	26/01/90	2100	250,12	1	2764	58339	02/01/90	2100	250,12	1	4801	55285	24/01/90	4367	83,37	1	
1	0704	58816	05/01/90	4065	83,37	1	2783	114660	29/01/90	4367	83,37	1	4805	71290	18/01/90	2100	125,06	1	
1	0814	55638	08/01/90	4367	83,37	1	2741	74770	25/01/90	2194	125,06	1		71048	24/01/90	4367	83,37	1	
1	0869	71046	24/01/90	4367	83,37	1	2895	40145	20/01/90	4367	83,37	1	4838	75360	12/01/90	2100	250,12	1	
1	0927	72427	05/01/90	4367	166,74	1	2899	228107	05/01/90	4367	83,37	1	4839	71107	25/01/90	2194	125,06	1	
1	0936	114602	24/01/90	4367	83,37	1	2920	75130	08/01/90	4367	100,05	1	4893	69554	02/01/90	3379	100,05	1	
1	0953	75354	09/01/90	4367	83,37	1	2952	69987	26/01/90	1090	166,74	1	4900	58176	27/01/90	4367	83,37	1	
1	0969	74474	25/01/90	4367	166,74	1	3063	54968	29/01/90	4012	83,37	1		53176	22/01/90	4065	83,37	1	
1		66507	25/01/90	4367	166,74	1	3063	30175	02/01/90	4413	83,37	1	4904	70582	26/01/90	2100	125,06	1	
1	1019	53337	21/01/90	2100	125,06	1		30175	02/01/90	4413	166,74	1	4940	75099	23/01/90	2054	125,06	1	
1		53387	21/01/90	4154	83,37	1	3089	71794	12/01/90	2100	125,06	1	4945	74965	16/01/90	2194	125,06	1	
1	1043	53431	04/01/90	2100	125,06	1	3169	59177	22/01/90	4367	83,37	1	4950	74462	10/01/90	2100	125,06	1	
1	1101	56070	06/01/90	3417	100,05	1	3217	53279	06/01/90	4367	83,37	1	4953	74837	11/01/90	3417	200,10	1	
1	1109	71013	08/01/90	4367	83,37	1	3246	64777	16/01/90	4367	166,74	1	4959	71421	17/01/90	3352	100,05	1	
1	1113	54733	30/01/90	3417	100,05	1	3269	40143	20/01/90	4367	83,37	1	4993	74722	17/01/90	4367	83,37	1	
1	1144	58199	24/01/90	4367	83,37	1	3357	69552	02/01/90	4367	166,74	1		74332	25/01/90	4367	166,74	1	
1	1151	56136	16/01/90	4367	83,37	1	3360	74256	22/01/90	3417	100,05	1	5066	72259	29/01/90	2194	125,06	1	
1	1224	70551	11/01/90	4367	166,74	1		74256	22/01/90	4065	83,37	1	5071	109660	25/01/90	4367	83,37	1	
1	1215	75409	12/01/90	4367	83,37	1	3387	591380	12/01/90	4413	83,37	1	5104	71812	10/01/90	3352	100,05	1	
1	1270	481464	20/01/90	2100	125,06	1	3401	75781	24/01/90	4367	83,37	1	5147	21092	17/01/90	4367	33,37	1	
1	1271	647620	19/01/90	4367	166,74	1	3465	114763	17/01/90	3417	100,05	1	5189	60238	09/01/90	2100	250,12	1	
1	1297	66756	19/01/90	4367	166,74	1	3473	61324	05/01/90	2100	125,06	1	5234	72733	09/01/90	4367	83,37	1	
1	1299	549390	29/01/90	4012	83,37	1	3477	71109	25/01/90	2100	125,06	1	5274	581385	19/01/90	4006	83,37	1	
1	1335	71485	31/01/90	3417	100,05	1	3502	66764C	19/01/90	4367	83,37	1		023778	26/01/90	4367	166,74	1	
1	1371	69579	25/01/90	4367	83,37	1	3529	74454	05/01/90	2100	125,06	1	5281	55192	31/01/90	3417	100,05	1	
1	1406	57599	18/01/90	4367	83,37	1	3532	71410	03/01/90	2100	125,06	1	5293	69976	12/01/90	3379	100,05	1	
1	1410	40732	16/01/90	2100	125,06	1	3536	75736	30/01/90	2100	125,06	1	5303	114981	31/01/90	4367	83,37	1	
1	1615	64777	26/01/90	2100	125,06	1	3699	75513	03/01/90	2100	125,06	1	5400	75097	23/01/90	3387	100,05	1	
1	1623	40822	26/01/90	2100	250,12	1		75513	09/01/90	4065	83,37	1	5439	84667	12/01/90	4391	83,37	1	
1	1656	74452	03/01/90	2054	125,06	1	3719	55176	03/01/90	2054	125,06	1	5444	58161	18/01/90	4367	83,37	1	
1		69503	03/01/90	2100	250,12	1	3777	60237	06/01/90	2100	250,12	1	5491	58181	22/01/90	4340	83,37	1	
1	109401		31/01/90	2154	125,06	1	3791	66836C	29/01/90	3387	100,05	1	5556	72152	04/01/90	2054	125,06	1	
1	1675	028389	06/01/90	4367	166,74	1	3837	54569	23/01/90	2100	125,06	1		72151	04/01/90	2100	125,06	1	
1		55475	31/01/90	2100	250,12	1	3843	66514	26/01/90	4367	83,37	1	5580	75926	24/01/90	2100	125,06	1	
1	1700	74924	08/01/90	2100	250,12	1	3927	59092	04/01/90	3387	200,10	1	5581	55178	04/01/90	4367	166,74	1	
1		56448	19/01/90	2100	250,12	1	4017	75578	05/01/90	2100	125,06	1	5621	72160	06/01/90	2100	125,06	1	
1	1730	75722	04/01/90	4367	83,37	1	4090	70564	24/01/90	4367	83,37	1	5649	75841	10/01/90	2100	125,06	1	
1	1757	41096	26/01/90	2100	125,06	1	4130	79491	24/01/90	2054	125,06	1	5679	68564	19/01/90	2100	125,06	1	
1	1819	76496	19/01/90	2100	250,12	1	4161	8740	09/01/90	2100	125,06	1	5710	114672	29/01/90	4367	83,37	1	
1	1838	75761	12/01/90	2100	125,06	1		75834	10/01/90	4367	83,37	1	5754	74395	24/01/90	3360	100,05	1	
1	5754	109602	31/01/90	2100	125,06	1	151	72418	27/01/90	3387	100,05	1	VS 1521	75365	12/01/90	3000	100,05	1	
1	5764	57288	18/01/90	3417	100,05	1	399	72243	30/01/90	2100	125,06	1	VS 1694	27098A	12/01/90	4012	83,37	1	
1	5780	69560	02/01/90	4367	83,37	1	400	69638	17/01/90	3387	100,05	1		27099	12/01/90	1112	166,74	1	
1	5814	66837C	31/01/90	2054	125,06	1	516	75137	09/01/90	3417	100,05	1	VS 1806	40783	13/01/90	3379	100,05	1	
1		66837C	31/01/90	1104	166,74	1	603	57398	25/01/90	2100	125,06	1	VS 1963	30590	10/01/90	4012	83,		

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 1.990

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear GARDÊNIA PEIXOTO COLETI FREITAS para exercer, na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Diretor da Creche, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista na Lei nº 1.035, de 28.02.90, com validade a contar de 1º de março de 1.990.

SECRETARIA DE GOVERNO

RESOLUÇÃO/CCGE/DE 06 DE MARÇO DE 1.990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor OSMAR CAMPOS DE OLIVEIRA, Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-1, matrícula nº 019847-1, para ordenar despesas e movimentar contas bancárias em conjunto com o Inspetor Setorial de Finanças, no âmbito da Secretaria de Governo, com validade a partir de 1º de março de 1.990.

RESOLUÇÃO/CCGE/DE 06 DE MARÇO DE 1.990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, na qualidade de Presidente da Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 5.337, de 21 de dezembro de 1.989, tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.383, de 16 de fevereiro de 1.990,

RESOLVE:

Designar LEVY ARNOS MONTEIRO - Secretário-Adjunto de Planejamento e Coordenação Geral; FERNANDO LUIZ CORREA DA COSTA - Secretário-Adjunto de Fazenda; JOSÉ EDISON CABRAL - Secretário-Adjunto de Administração e OSMAR CAMPOS DE OLIVEIRA - Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, para constituírem Subcomissão que deverá proceder aos trabalhos de implantação da reforma administrativa de que trata a Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1.990.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as concessões de Gratificações Adicionais por Tempo de Serviço, dos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, lotados na Secretaria de Educação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD 06 DE MARÇO DE 1.990
RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	DIÁRIO OFICIAL Nº	ONDE CONSTOU: QUINQUÊNIO	PASSE A CONSTAR: QUINQUÊNIO	PROCESSO Nº
103467-7	ANÉLIA LEITE DE ALMEIDA	Professor	-	1712	15.10.80/85	02.03.70 a 27.02.75	13/2562/89
104900-6	ANA SERENITA DE LIMA LANGE	Professor	-	1814	01.01.79/84	07.10.76 a 03.10.81	13/22282/89
111984-2	ANA SERENITA DE LIMA LANGE	Professor	-	1812	15.10.80/85	07.10.76 a 03.10.81	13/22282/89
110126-2	ANTONIO MARIA TORRENA	Professor	-	1697	15.10.80/85	02.03.73 a 01.03.78	13/08418/89
022218-0	ANTONIO MARIA TORRENA	Professor	C-V	2020	01.01.79 a 31.12.83	02.03.76 a 01.03.81	13/2562/89
103464-7	JOSEFINA MARIA F. OLIVEIRA	Professor	-	1712	15.10.80/85	01.07.74 a 07.10.79	13/02513/89
105164-3	JURACEMA DE M. STORTI	Exp. Educ.	-	1712	15.10.80/85	02.03.76 a 26.02.81	13/2562/89
109366-5	MARCILÍCELE ALVES DIAS	Exp. Educ.	A	1697	15.10.80/85	25.08.75 a 20.08.80	13/00190/90
114489-9	MARIA APARECIDA DOS S. OSSUNA	Professor	-	1712	15.10.80/85	01.03.73 a 26.02.78	13/00394/89
116951-3	MARIA APARECIDA DOS S. OSSUNA	Professor	-	1723	23.12.80/85	01.03.73 a 26.02.82	13/00394/89
108828-9	MARIA MADALENA F. MORAES	Professor	-	1697	15.10.80/85	01.03.65 a 04.04.70	13/22282/89
120527-7	MARIA MADALENA F. MORAES	Professor	-	1697	15.10.80/85	01.03.77 a 27.02.78	13/22282/89
109378-9	MARIA ZARIFE ALZ	Professor L	-	1697	30.10.80/85	14.02.77 a 11.02.82	13/001345/90
109233-8	MARLENE TEOTONIO FIEL	Exp. Educ.	-	1712	15.10.80/85	01.07.74 a 28.06.79	13/2562/89

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as concessões de Gratificações Adicionais por Tempo de Serviço, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, lotados na Secretaria de Educação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD 06 DE MARÇO DE 1.990
RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	DIÁRIO OFICIAL Nº	ONDE CONSTOU: QUINQUÊNIO	PASSE A CONSTAR: QUINQUÊNIO	PROCESSO Nº
103.586-0	ALTEIRA ANJADA CAPISTRANO	Professor	-	1812	15.10.80/85	01.03.74 a 28.04.79	13/28871/89
105.836-3	JOSÉ VALINO PEDREIRA	Professor	-	1814	01.01.79/84	07.04.76 a 04.04.81	13/00136/90
120.184-0	JOSÉ VALINO PEDREIRA	Professor	-	1723	23.12.80/85	14.02.77 a 11.12.82	13/00136/90
104.151-8	LIGIA ALVES DIAS	Ass. Adm.	-	1723	23.12.80/85	01.03.75 a 26.02.80	13/00209/90
109.591-9	MARLEIDE A. DA SILVA	Ass. Adm.	-	1723	23.12.80/85	01.02.78 a 29.01.83	13/00209/90
106.734-3	OTÍLIA MARTINS LEITE	Ag. Adm.	-	1723	23.12.80/85	22.05.75 a 19.11.82	13/00336/90
107.307-9	RANOLIA CARDOSO	Ag. Adm.	-	1812	21.01.81/86	16.05.77 a 13.05.82	13/00112/90
107.836-0	VITALEA DAVID DA SILVA	Tec. Ass. Educ.	-	1812	12.01.81/86	01.04.72 a 28.03.77	13/00112/90
101.585-0	SILVIA MONTEIRO OLIVEIRA	Professor	-	1814	13.03.81/86	01.03.77 a 26.02.82	13/001345/90
101.585-0	SILVIA MONTEIRO OLIVEIRA	Professor	-	1697	15.10.80/85	01.03.77 a 26.02.82	13/001345/90

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as concessões de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, relativamente aos quinquênios, matrículas, cargos, lotados na Secretaria de Segurança Pública.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD 06 DE MARÇO DE 1.990
RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	DIÁRIO OFICIAL Nº	ONDE CONSTOU: QUINQUÊNIO	PASSE A CONSTAR: QUINQUÊNIO	PROCESSO Nº
112.295-9	ALCIONE NUNES DA SILVA	Ag. Adm.	-	1723	23.12.80/85	02.03.74 a 29.04.79	09/000224/90
001.094-4	ALBERTO FERNANDES	Top. Pol.	-	1812	23.03.81/86	26.09.78 a 23.09.83	09/000202/90
113.425-6	ARA MARIA VIEIRA DE SOUSA	Rec. Pol.	-	1723	23.12.80/85	01.01.76 a 29.02.80	09/150291/90
113.333-5	ANTONIO A. DO NASCIMENTO	Rec. Pol.	-	1723	23.12.80/85	18.08.73 a 17.08.78	09/501934/89
112.397-1	CACILDO DE MOURA PARANAIBA	Rec. Pol.	-	1723	22.12.80/85	05.02.76 a 04.02.81	09/161535/89
112.484-1	DELCEDES MELCHIADES LOBO	Ag. Tráfego	-	1812	12.01.81/87	01.03.76 a 23.03.81	09/152904/90
112.445-0	DELVIO VITORIO DA CUNHA	Ag. Pol.	-	1723	01.07.80/85	18.02.79 a 15.02.84	09/150288/90
112.472-2	DIONAIDE BARBOSA PATTAN	Ass. Adm.	-	1723	03.12.80/85	21.04.76 a 15.09.83	09/150287/90
112.477-3	DONIZETE GONCALVES	Rec. Pol.	-	1812	12.05.81/86	11.08.76 a 02.08.81	09/150288/90
112.251-4	FILINTO SAAS	Imp. Pol.	-	1723	28.12.80/85	23.04.72 a 19.04.77	09/000203/90
112.627-0	JACIRA FERREIRA DE FREITAS	Ag. Adm.	-	1816	04.03.81/86	06.02.74 a 02.02.79	09/000208/90
112.266-0	JOLD GOMES	Imp. Pol.	-	1723	23.12.80/85	28.09.78 a 23.09.83	09/000201/90
124.087-0	JONATAS V. DE SOUZA	Rec. Pol.	-	1697	01.03.79/84	01.03.79 a 29.03.84	09/501881/89
112.892-2	HILTON CLAUDIO DAS VILCHES	Art. Bar. Cab.	-	1816	01.01.81/86	07.06.78 a 04.06.84	09/150276/90
112.986-4	ROBERTO CAMARGO	Ass. Adm.	-	1812	09.01.81/86	07.02.77 a 04.02.82	09/502014/89
112.081-1	WASHINGTON CLARO	Imp. Pol.	-	1812	08.11.81/86	01.01.77 a 29.12.81	09/000204/90

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Retificar no anexo da Resolução/SAD de 20 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial nº 1723, de 23 de dezembro de 1985, à página 16, na parte que concedeu 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 1º quinquênio aquisitivo, a ALDA MARIA CAVALHEIRO RIBEIRO, matrícula nº 113226-1, ocupante do cargo de Geógrafa, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, para que onde constou: "quinquênio aquisitivo de 23 de dezembro de 1980 a 23 de dezembro

de 1985", passe a constar: "quinquênio aquisitivo de 31 de outubro de 1963 a 09 de novembro de 1968", tendo em vista o que consta do processo nº 02/0343/85.

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar as concessões de Gratificações Adicionais por Tempo de Serviço, dos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, e referências, lotados na Secretaria de Saúde.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD DE 06 DE MARÇO DE 90
RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	DIÁRIO OFICIAL Nº	DATA CONTOUR QUINQUÊNIO	PASSE A CONTA: QUINQUÊNIO	PROCESSO Nº
111.720-3	ELIANA S. A. AGUIAR	T.N.S	419	1723	23.12.80/85	06.05.77 a 04.05.82	14/000348/90
111.016-0	LEOPOLDINA T. GONDIN	T.A.C	604	1723	23.12.80/85	07.11.72 a 03.11.77	14/000343/90
112.219-3	IVANILDE COSTA BERNARDES	A.D.N	701	1723	23.12.80/85	22.08.77 a 19.08.82	14/000342/90

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WALFRID JOSE GUTTERRES, matrícula nº 031551-f 1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, COD.8236, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no inciso I do artigo 69 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Proc. nº 09/150293/90).

Remover, a pedido, ARLETE FERREIRA BORGES, matrícula nº 002660-3 1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Classe A, Referência 39, Código 3430, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Educação, para a Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 4º e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 2.602, de 13 de julho de 1984. (Processo nº 13/001081/90).

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder a JOSE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 011917-2 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 30, Código 0025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 2º quinquênio aquisitivo de efetivo exercício prestado ao Estado, no período de 23 de julho de 1976 a 22 de julho de 1981, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987. (Processo nº 06/11422/89).

Conceder a JOSE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 011917-2 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 30, Código 0025, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 3º quinquênio aquisitivo de efetivo exercício prestado ao Estado, no período de 23 de julho de 1981 a 22 de julho de 1986, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987. (Processo nº 06/11422/89).

conceder a AMÉLIA LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 001.214-9 2, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Código nº 1485, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente a 1º quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 01 de janeiro de 1973 a 30 de dezembro de 1986, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 34, 18 de dezembro de 1987. (Processo nº 25659/89).

Conceder a JOSELIDA MARIA FERRI OLMOS, matrícula nº 012.096-0 2, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Código nº 1485, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 1º quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 31 de janeiro de 1985 a 27 de janeiro de 1990, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/002513/90).

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de serviço de 05% (cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Fazenda, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 06 DE MARÇO DE 1990
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	CÓDIGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO
038.714-2 1	JAMIL PETINARI DOS REIS	A.T.E	A-429	3240	25.10.84 a 21.10.89	03/17931/89
010.770-0 1	JOÃO ALBERTO NEPOMUCENO	Fin. Rendaa	B-446	3210	05.11.84 a 01.11.89	03/001853/90
024.957-2 1	JOÃO T. C. DA COSTA FILHO	Fin. Rendaa	A-443	3200	07.11.84 a 03.11.89	03/20180/89
011.324-7 1	JORGE MARQUES GARCIA	Fin. Rendaa	B-446	3210	05.11.84 a 01.11.89	03/19644/89
032.301-2 1	LEOPOLDO MARQUES MEY	A.T.E	C-438	3275	24.12.84 a 24.12.89	03/001400/90
017.308-8 1	MÁRIO MONTEIRO BORGES	Fin. Rendaa	B-446	3210	05.11.84 a 01.11.89	03/19962/89
019.367-4 1	OCTACILIO ALVES MODESTO	A.T.E	C-438	3275	18.10.84 a 23.10.89	03/16493/89

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 05% (cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 06 DE MARÇO DE 1990
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	CÓDIGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO
001.214-9.1	AMÉLIA LEITE DE ALMEIDA	Professor	C-V	1565	27.02.75 a 24.02.80	13/25659/89 20
001.214-9.1	AMÉLIA LEITE DE ALMEIDA	Professor	C-V	1565	24.02.80 a 20.02.85	13/25659/89 30
001.214-9.1	AMÉLIA LEITE DE ALMEIDA	Professor	C-V	1565	20.02.85 a 17.02.90	13/25659/89 40
001.522-9.1	ANA SERENITA DE LIMA LANGE	Professor	B-VI	1530	04.10.81 a 01.10.86	13/22282/89 20
001.522-9.2	ANA SERENITA DE LIMA LANGE	Professor	B-VI	1530	04.10.81 a 01.10.86	13/22282/89 25
012.318-0.1	JURACEMA DE MATOS STORTI	Professor	B-II	1345	26.02.81 a 23.02.86	13/25458/89 20
012.096-0.1	JOSELIDA MARIA FERREI OLMO	Professor	A-V	1485	07.10.79 a 04.10.84	13/002513/90 20
012.096-0.1	JOSELIDA MARIA FERREI OLMO	Professor	A-V	1485	04.10.84 a 30.09.89	13/002513/90 30
014.240-9.1	MARCILÍDEI ALVES DIAS	Esp. Educ.	B-II	1345	20.08.80 a 16.08.85	13/00195/90 20
017.425-4.1	MARIA APARECIDA DOS S.OSSUNA	Professor	B-V	1525	26.02.78 a 23.02.83	13/000394/90 20
017.425-4.1	MARIA APARECIDA DOS S.OSSUNA	Professor	B-V	1525	23.02.83 a 21.02.88	13/000394/90 30
017.425-4.2	MARIA APARECIDA DOS S.OSSUNA	Professor	B-V	1525	26.02.82 a 23.02.87	13/000394/90 20
016.446-1.1	MARIA MADALENA F. MORAES	Professor	D-VI	1610	04.04.70 a 01.04.75	13/24256/89 20
016.446-1.1	MARIA MADALENA F. MORAES	Professor	D-VI	1610	01.04.75 a 29.03.80	13/24256/89 30
016.446-1.2	MARIA MADALENA F. MORAES	Professor	D-VI	1610	29.03.80 a 26.03.85	13/24256/89 40
016.446-1.2	MARIA MADALENA F. MORAES	Professor	C-VI	1570	27.02.78 a 24.02.83	13/24256/89 20
016.446-1.2	MARIA MADALENA F. MORAES	Professor	C-VI	1570	24.02.83 a 21.02.88	13/24256/89 30
016.969-2.2	MARIA ZARIF ALE	Professor	A-VI	1490	11.02.82 a 08.02.87	13/001342/90 20
017.533-1.1	MARLENE TEOTÔNIO FIEL	Esp. Educ.	B-III	1350	28.06.79 a 26.06.84	13/25462/89 20
017.533-1.1	MARLENE TEOTÔNIO FIEL	Esp. Educ.	B-III	1350	26.06.84 a 22.06.89	13/25462/89 30
002.216-0.1	ANTÔNIO MARIA TORMENA	Professor	C-V	1565	02.03.83 a 01.03.88	13/28418/89 20
002.216-0.2	ANTÔNIO MARIA TORMENA	Professor	B-V	1525	02.03.81 a 01.03.86	13/28418/89 20
002.216-0.1	ANTÔNIO MARIA TORMENA	Professor	C-V	1565	02.03.78 a 01.03.83	13/28418/89 20

Resolução /SAD de 06 de março de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10%(dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Segurança Pública, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 06 DE MARÇO DE 1990
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	CÓDIGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO
028.861-6.1	AMÉLIA KIRKOV	Ag. Pol.	28 Cla	8242	31.01.85 a 27.01.90	09/150417/90
031.639-3.1	BELMIRO COELHO DE QUEIROZ	Ag. Pol.	28 Cla	8244	26.11.84 a 20.12.89	09/150283/90
028.593-5.1	MARIA RITA DE O.T. DA SILVA	Enc. Pol.	18 Cla	8236	13.08.84 a 21.08.89	09/502004/89
028.597-8.1	MILTON APARECIDO DOS SANTOS	Enc. Pol.	18 Cla	8236	13.08.84 a 21.08.89	09/502045/89
038.209-4.1	ODAIR RODRIGUES DE BARROS	Ag. Pol.	18 Cla	8244	23.11.84 a 21.11.89	09/502.041/89
037.611-6.3	SILVIO SUSSUNU TAIWA	Ag. Pol.	DAP-7	1165	15.04.82 a 12.04.87	09/50191/89
027.777-0.1	VERA LUCIA F. DOS SANTOS	Enc. Pol.	18 Cla	8236	30.04.84 a 29.04.89	09/502067/89

Resolução /SAD de 06 de março de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 05%(cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 06 DE MARÇO DE 1990
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	CÓDIGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO
001.101-0.1	ALZIRA ARMADA CAPISTRANO	Professor	B-VI	1530	29.04.79 a 25.04.84	13/28871/89 20
001.101-0.1	ALZIRA ARMADA CAPISTRANO	Professor	B-VI	1530	26.04.84 a 22.04.89	13/28871/89 30
011.982-2.1	JOSE VALINO PEDREIRA	Professor	B-VI	1530	04.06.81 a 01.06.86	13/002136/90 20
011.982-2.2	JOSE VALINO PEDREIRA	Professor	B-VI	1530	11.02.82 a 08.02.87	13/002136/90 30
013.083-4.1	LIGIA ALVES DIAS	Ass. Adm.	B-30	0025	26.02.80 a 22.02.85	13/2096/90 20
013.083-3.1	LIGIA ALVES DIAS	Ass. Adm.	B-30	0025	22.02.85 a 19.02.90	13/2096/90 30
017.063-1.1	MARILEIDE ALVES DA SILVA	Ass. Adm.	B-30	0050	29.01.83 a 26.01.88	13/002097/90 20
019.002-0.1	NILDAE MONTEIRO OVANDO	Professor	B-V	1525	26.02.82 a 23.02.87	13/001345/90 20
019.002-0.2	NILDAE MONTEIRO OVANDO	Professor	A-V	1485	26.02.82 a 23.02.87	13/001345/90 20
043.738-7.1	OTILIA MARTINS LEITE	Ag. Adm.	B-19	1465	19.11.82 a 16.11.87	13/002369/90 20
020.521-4.1	RANONA CARDOSO	Ag. Adm.	B-19	0065	13.05.82 a 12.05.87	13/002112/90 20
023.749-3.1	VITAIR DAVID DA SILVA	Tec. Ass. Educ.	B-45	4760	28.03.77 a 25.03.82	13/002134/90 20
023.749-3.1	VITAIR DAVID DA SILVA	Tec. Ass. Educ.	B-45	4760	25.03.82 a 22.03.87	13/002134/90 30

Resolução /SAD de 06 de março de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10%(dez por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Saúde, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 06 DE MARÇO DE 1990
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	CÓDIGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO
002197-0.1	ANTONIO LOPES CORREA	A.S.D	A-301	8025	01.08.81 a 29.07.86	14/000421/90
006946-9.1	ENGRÁCIA RODRIGUES COIMBRA	Fer. Bloq.	A-329	6430	17.07.80 a 13.07.85	14/000396/90
030036-5.1	JUDITH APARECIDA F. DE SOUZA	Sanitarista	A-333	6600	08.02.85 a 05.02.90	14/000573/90
018318-0.1	NAIR RIGONATO FRANCISCATTI	A.S.S	A-301	8025	01.08.81 a 29.07.86	14/000422/90
019537-5.1	OLGA DA SILVA P. DE OLIVEIRA	A.S.S	A-301	8025	26.05.82 a 23.05.87	14/000423/80
022000-0.1	SIDNEY FERNANDES DE S. JUNIOR	Dir. Dentista	A-329	6375	02.01.80 a 29.12/84	14/000310/90

Resolução /SAD de 06 de março de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 05%(cinco por cento), aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Segurança Pública, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 06 DE MARÇO DE 1990
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	CÓDIGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO
000.737-4.1	ALCIONE MUNIZ DA SILVA	Insp. Pol.	Esp.	8230	29.04.79 a 25.04.84	09/000224/90 20
000.737-4.1	ALCIONE MUNIZ DA SILVA	Insp. Pol.	Esp.	8230	25.04.84 a 21.04.89	09/000224/90 30
001.094-4.1	ALZEMIRO FERNANDES	Insp. Pol.	Esp.	8230	23.09.83 a 20.09.88	09/000202/90 20
001.473-7.1	ANA MARIA VIEIRA DE SOUSA	Esp. Pol.	18 Cla	8236	29.12.80 a 25.12.85	09/150291/90 20
001.946-6.1	ANTONIO ARAUJO DO NASCIMENTO	Enc. Pol.	8238	8238	18.08.78 a 17.08.83	09/501934/89 30
001.966-6.1	ANTONIO ARAUJO DO NASCIMENTO	Enc. Pol.	Esp.	8238	18.08.83 a 17.08.88	09/501934/89 30
003.347-2.1	CACILDO DE MOURA PARANAIBA	Enc. Pol.	Esp.	8238	05.02.81 a 04.02.86	09/001636/89 20
005.037-7.1	DELCEDES MELCHIADES LOBO	Ag. Tráf.	A-329	6375	25.03.81 a 22.03.86	09/150290/90 20
005.089-0.1	DELVIO VITORIO DA CUNHA	Ag. Pol.	18 Cla	8244	15.12.84 a 10.12.89	09/150289/90 20

005.325-2 1	DIONAIDE BARBOSA FATTAN	Ass. Adm	B-30	0025	15.09.83 a 11.09.88	09/150287/90 2
005.548-4 1	DONIZETE GONÇALVES	Esc. Pol.	Esp.	8238	07.08.81 a 04.08.86	09/150268/90 2
007.823-9 1	FILINTO SAAB	Insp. Pol.	Esp.	8230	19.06.77 a 16.06.82	09/000203/90 2
007.823-9 1	FILINTO SAAB	Insp. Pol.	Esp.	8230	16.06.82 a 13.06.87	09/000203/90 2
010.396-9 1	JACIRA FERREIRA DE FREITAS	Ag. Adm	B-18	0065	03.02.79 a 31.01.84	09/000208/90 2
010.396-9 1	JACIRA FERREIRA DE FREITAS	Ag. Adm	B-18	0065	31.01.84 a 27.01.89	09/000208/90 2
010.969-0 1	JOÃO GOMES	Insp. Pol.	Esp.	8230	25.09.83 a 22.09.88	09/000201/90 2
011.252-6 1	JONATAS V. DE SOUZA	Esc. Pol.	Poc-405	8236	01.03.84 a 28.02.89	09/501881/89 2
019.103-9 1	NILTON CLAUDINO DAS VIRGENS	Att. Bar. Cab	B-21	2425	04.08.83 a 01.08.88	09/150276/90 2
020.960-0 1	RÔMÉLIO CAMACHO	Ag. Telc.	28 Class	8266	04.01.82 a 01.01.87	09/502014/89 2
024.000-1 1	WASHINGTON CLARO	Insp. Pol.	Esp.	8230	29.12.81 a 29.12.86	09/000204/90 2

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder a SIDNEY FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 022000-0 1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe A, Referência 329, Código nº 6375, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, 5%(cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 2º quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 28 de dezembro de 1984 a 24 de dezembro de 1989, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987. (Processo nº 14/000310/90).

Conceder a ALDA MARIA CAVALHEIRO RIBEIRO, matrícula nº 000762-5 1, ocupante do cargo de Geógrafa, Classe C, Referência 44, CÓD. 4180, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, 05%(cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 2º quinquênio aquisitivo de efetivo exercício prestado ao Estado, no período de 10 de novembro de 1968 a 09 de novembro de 1973, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987. (Proc. nº 02/0343/85).

Conceder a ALDA MARIA CAVALHEIRO RIBEIRO, matrícula nº 000762-5 1, ocupante do cargo de Geógrafa, Classe C, Referência 44, CÓD. 4180, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, 05%(cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 3º quinquênio aquisitivo de efetivo exercício prestado ao Estado, no período de 10 de novembro de 1973 a 09 de novembro de 1978, com fundamento no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação da Lei Complementar nº 34, de 18 de dezembro de 1987. (Proc. 02/0343/85)

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência

que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 28 de novembro de 1979 a 22 de fevereiro de 1990, a ABIGAIL PEREIRA MACHADO, matrícula nº 000051-5 1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, CÓD:1565, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/27380/89).

Resolução /SAD de 06 de março de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder 02(dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a INDALÉCIO VANDERLEI FRANCO, matrícula nº 038664-2 2, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, CÓD.1485, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 134, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/26423/89).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo o afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos períodos indicados, com fundamento no artigo "113", da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, aos seguintes servidores:

- ANA MIRANDA DOS SANTOS, auxiliar de serviços diversos classe B, referência 12, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 20.01.90 a 20.03.90, CID 425.4/4 + 427.0/6 + 427.3/0 JME, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002303/90)

- ANGELA DIRCE DA SILVA, matrícula 1666-7, agente administrativo, classe C, referência 23, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 03.11.89 a 01.01.90, CID 345.1/7 JME, Dr. Flávio C. G. Bertoni, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/000830/90)

- APARECIDA FELIZARDO MACIEL, matrícula 2390-6, auxiliar de serviços diversos, classe A, referência 06, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05.12.89 a 02.02.90, CID 296.17 0 JME, Dr. Flávio C. G. Bertoni, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/000721/90)

- CEILA MARCONDES MACHADO M. da COSTA, matrícula 003798-2 professora, classe B, nível V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 13.01.90 a 13.03.90, CID 296.8 + 345.5 JME, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002688/90)

- DORALINA SUELI MENEZES MONTALVÃO, matrícula 44798-6, auxiliar de serviços diversos, classe A, referência 06, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias a contar de 24.11.89 a 23.12.89, CID 310.1/1 JME, Dr. Flávio C. G. Bertoni, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 000385/90)

- DOROTI GUERRA AMARILHO, matrícula 005652-9, professora, classe B, nível V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 02.01.90 a 03.03.90, CID 296.5 JME Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002703/90)

- DULCE ANGÉLICA OSÓRIO SILVA; MATRÍCULA 005672-3, professora, classe B, nível V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 05.01.90 a 05.03.90, CID 309.1/0 JME Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002407/90)

- EVANIR RAMONA MALHADA EVANGELISTA, 007581-7, professora classe A-B, nível V-V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 16.12.89 a 13.02.90, CID 459.1/8 e 451.1/0 JME Dr. Flávio C. G. Bertoni, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/000391/90)

- FILOMENA FERREIRA DE LIRA, matrícula 007828-0, auxiliar de serviços diversos, classe B, referência 09, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 05.01.90 a 04.03.90, CID 454.2/0 JME Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002436/90)

- FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula 007837-9, auxiliar de serviços diversos, classe B, referência 09, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias a contar de 27.12.89 a 25.01.90, CID 425.9/5 + 428.0/3 JME Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/001092/90)

- IRACI SEABRA LOUREIRO, matrícula 039262-6, recepcionista classe A, referência 09, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias a contar de 14.01.90 a 12.02.90, CID

238.3/3 JMR, Dr. Edson de Arruda Alves, Dr. Vera Lucia Fontalva Raposo, Dr. Fátima Maria M. Medeiros. (processo nº 04/000314/90)

- JORGE ANTONIO COSTA, matrícula 011.271-2, escrivão de polícia, classe especial, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Segurança Pública, 60 (sessenta) dias a contar de 13.01.90 a 13.03.90 CID 296.1/0 e 250.0 JME, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 09/150.330/90)

- JOSÉ MARIO DE SOUZA, matrícula 039366-5, auxiliar de serviços diversos, classe A, referencia 06, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias a contar de 25.01.90 a 23.02.90, CID 250.5/4 JMR, Dr. Edson de A. Alves, Dr. Vera Lucia F. Raposo, Dr. Fátima Maria M. Medeiros. (processo nº 04/000380/90)

- GREGORIA CERILA DE ALMEIDA, matrícula 008658-4, assistente de administração, classe B, referencia 31, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 04.01.90 a 04.03.90, CID 402 + 413 + 428.0 JME, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002689/90)

- MARIA DE LOURDES SANTANA SANTOS, matrícula 15476-8, assistente de administração, classe B, referencia 31, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 01.01.90 a 01.03.90, CID 180.9/0 JME, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/001531/90)

- MARIA JOSÉ PINHEIRO LOPES DA SILVA, matrícula 016189-6, professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias a contar de 09.01.90 a 07.02.90, CID 724.2 e 723.3 JME, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002746/90)

- NOEMIA MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 19292-9, auxiliar de serviços diversos, classe B, referencia 09, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 22.01.90 a 22.03.90, CID 309.1 + 345 JME, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002411/90)

- OLENDINA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 034513-0, artilife de copa e cozinha, classe A, referencia 06, do Quadro Provisório, lotada na Secretaria de Fazenda, 30 (trinta) dias a contar de 12.01.90 a 10.02.90, JME Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 03/001171/90)

- SILMARA MENON DO NASCIMENTO, matrícula 031264-9, agente de polícia, DAP 7, do Quadro Provisório, lotado na Secretaria de Segurança Pública, 60 (sessenta) dias a contar de 25 de novembro de 1989 a 23. de janeiro de 1990, CID 591.9/6 + 593.5/8 + 593.7/4 JME, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Arary B. Canavarros, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 09/ 150.248/90)

- TEREZA BALBOENA, matrícula 022715-3, professor, classe E, nível VI, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 29.01.90 a 23.03.90 JME, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Enock José de Souza, Dr. Yassuko U. Purisco, CID 905.0/6 + 300.4/0. (processo nº 13/002777/90)

- ZILDA APARECIDA DA SILVA, matrícula 024336-1, professor classe B-B, Nível V-V, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias a contar de 07.01.90 a 07.03.90, CID 345 + 296.4 JME, Dr. Sidney K. Guenka, Dr. Enock José de Souza, Dr. Yassuko U. Purisco. (processo nº 13/002393/90)

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILA-SE A ALTERAÇÃO DE NOME DAS SEGUINTESSERVIDORAS

MATRÍCULA	DE	PARA	CARGO	CLASSE	LOT.	PROCESSO
005392-1	DORALDA PANIAGUA FERNANDES	DORALDA P. FERNANDES DA SILVA	Téc. CONT.	B-32	SE	13/004157/90
006790-3	ELZA MARIA CHINAGLIA	ELZA MARIA CHINAGLIA CHEKENDERIAN	Ass. III	A-25	SSP	09/000175/90
035085-9	FLORINDA RIBEIRO DA SILVA	FLORINDA RIBEIRO DE MOURA	PROFESSOR	A-1	SE	13/002546/90
013076-1	LIDUINA MONATO DE BRITO	LIDUINA MONATO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	B-12	SE	13/002480/90
026418-0	MARIA DE FATIMA A. FAGUNDES	MARIA DE FATIMA A. FAGUNDES MORAES	SAX	A-09	SS	14/00601/90
018122-6	NORA ELKHOURY REZENDE	NORA DA ROSA ELKHOURY	T.A. Edu.	A-39	SAD	04/000524/90
044611-4	NAIR FATIMA SOGARIM DE OLIVEIRA	NAIR FATIMA SOGARIM	A.S. SAÚDE	A-06	SE	13/29907/89

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1983,

RESOLVE:

Remover, a pedido, ALICE QUADRELLI, agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 050527-7.1, da Delegacia Municipal de Polícia de Itaquiraí/MS, para a Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS; concedendo

com base no inciso I do art. 29 da Lei Complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover, a pedido, DORILANE CRISTALDO DUARTE, Agente de Telecomunicações, 2ª classe, matrícula nº 046043-5.1, da Delegacia Municipal de Polícia de Porto Murtinho/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Jardim/MS, concedendo com base no inciso I do art. 29 da Lei Complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover, a pedido, o Dr. JOSÉ JORGE CURY, Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 045519-9.1, da Delegacia Municipal de Polícia de Itaporã/MS, para Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo com base no inciso I do art. 29 da Lei Complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Remover, a pedido, THIAGO AZAMBUJA CASTRO, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 038244-2.1, da Delegacia Municipal de Polícia de Água Clara/MS, para a Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS, concedendo com base no inciso I do art. 29 da Lei Complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito a contar da data da publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO/SES DE 05 DE MARÇO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a contar de 01 de janeiro de 1990, com base no artigo 3º do Decreto nº 5029 de 28 de março de 1989, Gratificação de Insalubridade aos servidores do Grupo Serviços de Saúde, conforme esta belecido no anexo I.

ANEXO I

DEPARTAMENTO DA REDE BÁSICA

Insalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

Centro de Saúde Especial de Campo Grande

- Cirurgião Dentista

007.445-4-1 Eusa Maria Figueiredo de Oliveira.
017.081-0-1 Marilene Barbosa Guitierrez da Silva.
019.802-1-1 Orlando Pereira Maluf
022.381-6-1 Sônia Pereira da Silva

- Agente de Saúde Pública

005.561-1-1 Dora Dray Martins
007.636-8-1 Fabiana Guerreiro
002.075-3-1 Antonio de Almeida Branco
003.721-4-1 Catarina Koutchim
009.296-7-1 Ignácia Cáceres
008.471-9-1 Gessy Sobral Carnio
009.817-5-1 Irma Ancel da Silva
009.940-6-1 Izolina Modesto do Amaral
016.380-5-1 Maria Luiza Barbosa Menacho
018.809-3-1 Neuza Acosta Pino
022.737-4-1 Tereza de Arruda Barros
004.354-0-1 Clementina Palermo Martins

- Auxiliar de Serviços de Saúde

001.436-2-1 Ana Maria Duarte

051.337-7-1. Aparecida Cylés da Silva

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Técnico Superior de Saúde I

001.253-0-1 Ana Alice Correa de Moraes

010.033-1-1 Ivanil Ferreira Chaves

014.383-9-1 Margarida Rita Alves Ferreira

018.014-9-1 Mirian Dias da Silva

001.321-8-1 Ana Elizabete de Miranda Barros Arruda

003.353-7-1 Cacir Renes da Silva

001.750-7-1 Anilce Vieira de Oliveira Ribeiro

- Médico

050.887-0-1 Allan Kardec Cordeiro

039.440-8-1 Eunice Rodrigues Garbeloti

006.120-4-1 Eduardo Victor Nachif

012.437-0-1 Juvenal Alves Correa Neto

013.029-0-1 Lidia Tobaru Tibana

034.608-0-1 Luiz Antonio Angelo da Silva

021.511-2-2 Salvador José da Silva

022.102-3-1 Silvino Antonio Martins Junior

022.574-6-1 Syrzil Wilson Maksoud

- Enfermeiro

035.441-4-1 Francisco das Chagas Siqueira

008.620-7-1 Gleide Barbosa de Assis Freitas

- Técnico em Laboratório

002.936-0-1 Aurelia Nunes

003.391-0-1 Carbia de Lacerda Cintra

017.253-7-1 Mario Carnio

- Visitador Sanitário I

000.219-4-1 Adélia Maciel de Figueiredo

- Auxiliar de Enfermagem I

051.580-9-1 Marina Cabreira de Oliveira

020.558-3-1 Ramona Neto de Oliveira

053.768-3-1 Inácio Cândido Poquiqui

- Atendente de Enfermagem

006.113-1-1 Eduardo Machado Figueiredo

009.090-5-1 Hilda Rosa Mendonça

- Sanitarista

023.872-4-1 Waldíria de Lourdes Nogueira Siraregna

013.647-6-1 Luiz Garcia de Oliveira Lima

- Auxiliar de Enfermagem II

001.862-7-1 Antonia Elias de Souza Oliveira

- Auxiliar de Saneamento II

014.209-3-1 Marcia Maria Abdalla

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde II

017.581-1-1 Marli Ribeiro de Azevedo

- Assistente de Serviços de Saúde I

005.293-0-1 Dinancy Ramos de Oliveira

- Auxiliar de Saneamento I

051.354-7-1 Elierte Soares Ferreira

CENTRO DE SAÚDE TIRADENTESInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista

050.907-8-1 Isaura de Oliveira Pereira

- Agente de Saúde Pública

007.241-9-1 Esther Monteiro Chaves

- Auxiliar Serviços de Saúde

050.125-5-1 Maria Aparecida Barbery Arguelho

055.518-5-1 Maria Aparecida de Jesus

027.790-8-1 Olga Soares de Lima

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

051.167-6-1 Ricardo Zimmermann

039.805-5-1 Rosana Lombardi Michelini

- Enfermeiro

043.072-2-1 Duarte Vieira Fernandes

- Auxiliar de Enfermagem I

051.587-6-1 Mark Valentim Pereira

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde I

051.138-2-1 Maria das Graças Peres Ferencz

CENTRO DE SAÚDE ALVES PEREIRAInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista

011.682-3-1 José Gomes de Oliveira

- Agente de Saúde Pública

051.810-7-1 Neli Rute Sargi do Nascimento

- Auxiliar Serviços de Saúde

051.328-8-1 Aguinaldo Henrique V. dos Santos

055.410-3-1 Arlete de Fátima Saraiva Fonseca

055.515-0-1 Luzia Auxiliadora Bispo

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

050.890-0-1 Carlos Shigueyoshi Aguni

050.891-8-1 Denise Aparecida de Almeida Tamazate

- Enfermeiro

030.944-3-1 Noemia Ferreira Rosa

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde I

053.605-9-1 Jadir Dantas

CENTRO DE SAÚDE MORENINHAInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Auxiliar de Serviços de Saúde

053.610-5-1 Joana Batista Ladislau

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

050.889-6-1 Adolfo José Rainche

050.972-8-1 Edson Shigueo Kawanani

- Auxiliar de Enfermagem I

053.792-6-1 Venilda da Silva Oliveira

- Atendente de Enfermagem

016.019-9-1 Maria Inês da Mota

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde I

053.604-0-1 Jadilene Maria de Andrade Araújo

CENTRO DE SAÚDE GUANANDYInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista

004.236-6-1 Cláudio Henrique Vianna Stuhk

- Agente de Saúde Pública

004.590-0-1 Constância Cazanova Keverdito

006.216-2-1 Eledir Gonçalves Monteiro

- Auxiliar de Serviços de Saúde

055.546-0-1 Sônia Maria Fagioni de Souza

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

019.379-8-1 Odair Garcia de Freitas
 051.170-6-1 Rosa Cristina Miranda Zimmermann
 039.309-6-1 Francisca Duarte Nogueira

- Enfermeiro

050.920-5-1 Amélia Hiromi Muraoka

- Auxiliar de Enfermagem I

051.713-5-1 Derci Martins Flores

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde I

051.622-8-1 Paulo Roberto Simões

CENTRO DE SAÚDE SIRPHAInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista

008.203-1-1 Furtunata Nunes Azevedo

- Agente de Saúde Pública

005.998-6-1 Edna Chaves da Silva

- Auxiliar Serviços de Saúde

005.511-5-1 Domingas de Almeida Victório

005.905-6-1 Edith Trajano Leonel

044.157-0-1 Maria Silvia Pacheco Rodrigues

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

013.774-0-1 Luiza Tibana

- Enfermeiro

050.922-1-1 Ubyara Delamura Alencar

- Auxiliar de Enfermagem I

016.299-0-1 Maria Luci Macedo

- Auxiliar de Sanamento II

016.635-9-1 Maria Otilha Santiago de Almeida

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente Serviços de Saúde I

002.143-1-1 Antônio Gomes Lorentz

- Assistente de Serviços de Saúde II

019.451-4-1 Odila Santiago Andrades

CENTRO DE SAÚDE BONANÇAInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista

050.909-4-1 Eduardo Antonio Ayub

- Auxiliar Serviços de Saúde

055.396-4-1 Ailton Gímenes Toledo

055.481-2-1 Omar Félix Coronel Zarate

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

053.854-0-1 Ana Amélia da Silva Oliveira

051.192-7-1 Sônia Akiko Goto

- Enfermeiro

044.166-0-1 Marilza Correa Lobo Moura

- Auxiliar de Enfermagem I

003.128-3-1 Benedita de Figueiredo dos Santos

CENTRO DE SAÚDE DE TERENOSInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista

022.760-9-1 Tereza Jara Xavier

- Agente de Saúde Pública

051.545-0-1 Antônio Carlos de Oliveira

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

030.584-7-1 Maria José Pauli

- Enfermeiro

055.315-8-1 Nadir Tamie Kuroishi

- Técnico em Laboratório

050.984-1-1 Francisca de Fátima Araújo Soletti

- Auxiliar de Enfermagem I

051.804-2-1 Gregório Freitas Cardoso

055.231-3-1 Luiz Aparecido de Freitas

- Auxiliar de Laboratório

055.432-4-1 Luzenilda F. de Araújo

- Atendente de Enfermagem

001.042-1-1 Altiva Pereira Mendes

014.677-3-1 Maria Aparecida dos Santos Ribeiro

023.155-0-1 Valdevino Pinto de Oliveira

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Auxiliar de Saneamento I

051.351-2-1 Edmilson Borges

Insalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Auxiliar Serviços de Saúde

055.896-6-1 Ramona Martins Pereira Novaes

000.091-4-1 Adacir Alves Stephan

CENTRO DE SAÚDE JARAGUARIInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista

050.912-4-1 Tsai Pei Li

- Agente de Saúde Pública

051.567-1-1 Maria Izabel de Santana Silva

- Auxiliar de Serviços de Saúde

029.252-4-1 Davina Ferreira da Silva

030.090-0-1 Lea Maria da Silva Montealvão

045.775-2-1 Nair Fátima Caniatto

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

050.804-4-1 Lidia Codorniz Delamare Espindola

055.306-9-1

Maruce Sodré Pache

- Auxiliar de Enfermagem I

051.577-9-1 Marilda Pinto

- Enfermeiro

050.931-0-1 Erci Harumi Hirota

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde I

055.369-7-1 João Eduardo Pinheiro Duarte

051.817-4-1 Neuzinete Aparecida Montalvão

CENTRO DE SAÚDE BANDEIRANTESInsalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista

008.937-0-1 Hélio Yarzon Silva

- Auxiliar de Serviços de Saúde

055.874-5-1 Luzia de Jesus Mattos

020.442-0-1 Raimunda Rosa de Carvalho

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico

026.618-3-1 Emília Emiko Tome Alves

- Enfermeiro

004.803-8-1 Dalva Resende
 - Técnico em Laboratório
 055.368-9-1 Renato Salvatori G. Bogarim
 - Auxiliar de Enfermagem I
 055.241-0-1 Maria Aleleuia Ferreira Santos
 - Auxiliar de Laboratório
 053.811-6-1 Zélia de Souza
 - Atendente de Enfermagem
 002.866-5-1 Augusta Fernandes Rotel Rodrigues
 016.054-7-1 Maria Izabel Alves

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde I
 055.295-0-1 Elizabeth Gonzales Correa

CENTRO DE SAÚDE DE MARACAJÓ

Insalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista
 044.671-8-1 Márcio Antonio Parro
 - Auxiliar de Serviços de Saúde
 001.915-1-1 Antonia Teixeira Rodrigues dos Santos
 017.211-1-1 Marinalva Alves de Souza

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico
 050.943-4-1 André Ywji Watanabe
 011.226-7-1 Johnson Renato Santos Ribas
 - Farmacêutico-Bioquímico
 012.454-0-1 Kalil Nabhan de Barros
 - Atendente de Enfermagem
 000.841-9-1 Alexandrina Garcia

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde II
 001.803-1-1 Antenor Ferreira dos Anjos Filho
 012.602-0-1 Laurinda da Conceição Arruda

CENTRO DE SAÚDE RIBAS DO RIO PARDO

Insalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista
 008.163-9-1 Francisco Rodrigues de Souza
 - Agente de Saúde Pública
 030.107-8-1 Lenice Fernandes Paiva
 - Auxiliar de Serviços de Saúde
 055.925-3-1 Darcy Batista Caldeira
 029.940-5-1 Joel Silva dos Reis

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Médico
 011.784-6-1 José Maria Marques Domingues
 - Auxiliar de Enfermagem I
 051.797-6-1 Francisco Deocleciano Ribeiro
 - Auxiliar de Saneamento II
 018.397-0-1 Natália Ferreira de Souza
 - Atendente de Enfermagem
 003.575-0-1 Carmelita Garcia Rodrigues
 003.764-8-1 Cecília Granja

CENTRO DE SAÚDE DE SÍDROLÂNDIA

Insalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Auxiliar de Serviços de Saúde
 034.594-6-1 Gelci Gomes Pedroso
 001.919-4-1 Antônia Vieira Marques

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Farmacêutico-Bioquímico
 017.943-4-1 Milton Akito Kuwabara
 - Auxiliar de Enfermagem I
 009.229-0-1 Ida Traversini

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde I
 055.388-3-1 Sílvia Fregadolli

CENTRO DE SAÚDE DE ROCHEDO

Insalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Cirurgião Dentista
 039.724-5-1 Luiz Mitiharu Higashi
 - Auxiliar de Serviços de Saúde
 006.284-7-1 Eliamar Leite Arantes
 055.934-2-1 Elita de Andrade Lopes
 055.943-1-1 Gisely Estel Fernandes

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Técnico em Laboratório
 051.178-1-1 Sandra A. O. de Alencar Corrêa
 - Atendente de Enfermagem
 012.234-3-1 Julia Lelis dos Anjos

CENTRO DE SAÚDE DE CORGUINHO

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Enfermeiro
 050.932-9-1 Marcia Regina Gongora
 - Auxiliar de Enfermagem I
 000.770-6-1 Alda Martins Silveira Pereira

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Farmacêutico-Bioquímico
 051.136-6-1 Maria Cândia Nunes da Cunha
 - Técnico em Laboratório
 051.121-8-1 Liliane de Souza Papa Martins
 051.193-5-1 Sonia Aparecida Monteiro Ferreira

- Técnico em Citologia
 008.287-2-1 Genilce Giordano Dias Coene
 - Auxiliar de Saneamento I
 007.777-1-1 Fernando Antunes de Souza

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - HEMOSUL

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Auxiliar de Enfermagem I
 055.274-7-1 Maria Regina Rodrigues Vieira
 - Farmacêutico-Bioquímico
 051.209-5-1 Virgínia Inácio Rosa

- Técnico em Laboratório
 030.260-0-1 Luiza Helena Haddad Coutinho

Insalubridade de Grau Mínimo - 10% sobre vencimento referência

- Assistente de Serviços de Saúde I
 051.492-6-1 Luiz Antonio Domingues
 006.222-7-1 Elena Carpes Espindola
 011.013-2-1 João Luiz Cardoso
 053.799-3-1 Vergílio Ramão Sogabe

- Auxiliar de Saneamento I
 011.426-0-1 José Aparecido Oliveira Barbosa

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Insalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Auxiliar de Serviços de Saúde
 046.939-4-1 Maria dos Santos Borges

055.942-3-1 Gildenei Fernandes da Silva
 052.798-0-1 Nair Aparecida Martins Basílio
 015.944-1-1 Maria Helena Rodrigues
 016.727-4-1 Maria Rodrigues dos Santos
 053.285-1-1 Maria Conceição Souza Rosa
 009.440-4-1 Ilza Nogueira Dinis
 047.614-5-1 Helena Correa Ribeiro
 052.574-0-1 Aparecida da Silva Cusinato
 028.650-8-1 Maria Aparecida de Carvalho
 026.453-9-1 Tílza Bertholez Maior
 054.617-8-1 Sônia Regina de Almeida Lobo
 055.918-0-1 Zenilda Maria de Oliveira Santos
 052.854-4-1 Rita de Oliveira
 036.129-1-1 Angela Maura Lemos Cardoso
 055.923-7-1 Célia Maria Souza Aredes
 055.871-0-1 Lucimara Bitencourt
 055.540-4-1 Rosângela de Lima Rezende
 055.215-1-1 Lisie Lima Peres
 055.932-6-1 Eleani Lopes Leite

Insalubridade de Grau Médio - 20% sobre vencimento referência

- Enfermeiro

049.703-7-1 Jussara Maria Fontoura de Lima
 055.386-7-1 Sílvia Alves Bonifácio

- Auxiliar de Enfermagem I

055.882-6-1 Maria Eleomar Ribeiro de Lucena
 055.468-5-1 Maria Rosária Barbosa
 055.486-3-1 Rita de Cássia Moringo
 055.484-7-1 Ramona Louveira Pires
 053.258-4-1 Angela Garcia Borges Widai

- Médico

055.214-3 Aderbal Garcia Bernardes Júnior

PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM

Insalubridade de Grau Máximo - 30% sobre vencimento referência

- Dentista

023.175-4-1 Valdir Gonçalves
 000.736-6-1 Alcione Maria Peixoto
 005.261-2-1 Dilson Rodrigues de Abreu
 009.500-1-1 Ines Emília Costa Rodrigues
 010.398-5-1 Jacira Honório Lyrio
 022.985-7-1 Therezinha Zucarelli Silveira

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do Decreto 687, de 24 de setembro de 1980, e com fundamento no artigo 126 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980;

R E S O L V E:

Conceder à servidora SUSANA CENI

, ocupante do cargo de Enfermeira,
 Classe A, Referência 329, matrícula nº 034.499-0, do Quadro
Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 04 (quatro)
 meses de licença para repouso à gestante, no período de 09/01/90
 a 08/05/90, concedida pela junta composta por: Dr. Aury Lima Mar
ques CRM 447, Dr. Azamir Williams Lupolli CRM 572, Dr. Antonio
João F. Neto CRM 1111

Conceder à servidora rita alves de oliveira

, ocupante do cargo de Atendente,
 Classe A, Referência 011, matrícula nº 020.796-9, do Quadro
Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 04 (quatro)

meses de licença para repouso à gestante, no período de 05/02/90
 a 04/06/90, concedida pela junta composta por: Dr. João Tavares
Neto CRM 610

Conceder à servidora MARINA VERON

, ocupante do cargo de Auxiliar Serv. Saúde,
 Classe A, Referência 06, matrícula nº 045.280-7, do Quadro
Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 04 (quatro)
 meses de licença para repouso à gestante, no período de 04/01/90
 a 03/05/90, concedida pela junta composta por: Dr. Aury Lima
Marques CRM 447, Dr. Azamir Williams Lupolli CRM 572, Dr. Antonio
João F. Neto CRM 111

SECRETARIA DE JUSTIÇA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a ÂNGELO MARCOS
VIEIRA DE ARRUDA, Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1, matrícula nº
026029-0/1, para Ordenar Despesas e movimentar contas da Secretaria de
 Justiça, Trabalho e Ação Social, com validade a contar de 1º de março
 de 1990.

Administração Indireta

TERRASUL

PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 02 DE MARÇO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 16.05.79 a 16.05.89, a funcionária, AZULEIDA PINTO BENITES, matrícula nº 014, Classe A, Referência 114, do Quadro do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, no período de 01 de março de 1.990 a 01 de setembro de 1.990, conforme Processo nº 17/15104/90.

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 13.02.79 a 13.02.89, a funcionária MARLENE DE SOUZA ARANTES, matrícula nº 005, Classe B, Referência 122, do Quadro do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, no período de 01.02.90 a 01.09.90, conforme Processo nº 17/15101/90.

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 19.03.79 a 19.03.89 ao funcionário, JOSÉ CARLOS BATISTOTE, matrícula nº 012, Classe B, Referência 117, do Quadro do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, no período de 01.03.90 a 01.09.1990, conforme Processo nº 17/08096/90.

Autorizar a Averbação do Tempo de Serviço da servidora THEREZINHA ANGÉLICA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referência 120-A, do Quadro de Pessoal do

Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRA - SUL, prestados ao Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no período de 06 de Março de 1.979 a 01 de Dezembro de 1.981, perfazendo um total de 1.002 (Um mil e dois) dias. (Processo nº 17/15.038/90).

JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS

DE 05 DE MARÇO DE 1990

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor LORIVAL SELESQUE, Assistente de Administração, Classe A, Referência 120, para responder pela chefia do Escritório Regional de Corumbá (MS), no período de 07.03.90 a 05.04.90 em decorrência da ausência da titular Anadir Gomes da Costa, símbolo FCS-6, por motivo de férias.

DSP

PORTARIA DSP/90

de 08 de fevereiro de 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde, no período indicado, com fundamento no Artigo 49, item I, do Decreto nº 1434, de 28.12.81, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO	DE	A
PEDRO CAVALCANTI DE BARROS	20 dias	01.02.90	20.02.90
VERA LUCIA CORREA DE CARVALHO	10 dias	11.01.90	20.01.90
MARIA BIHAIN DE MATOS	30 dias	01.11.89	30.11.89
GILMAR RUFINO RODRIGUES	12 dias	01.12.89	12.12.89
JOÃO ROSA DE OLIVEIRA	10 dias	30.11.89	09.12.89
ERLINDO RODRIGUES BRANDÃO	15 dias	20.01.90	03.02.90
JOSÉ CARLOS MARCIANO	15 dias	29.01.90	12.02.90

DETRAN-MS

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 01 DE MARÇO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar MARIA IVONE MASCARENHAS ROBALDO, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Contenciosos, símbolo FCS-5, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Procuradoria Jurídica, no período de 01 a 30 de Março de 1.990, em substituição ao titular que estará em gozo de férias.

Designar IONE DE ARAÚJO MACHADO, Advogado, Classe "A", referência 129, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contenciosos, no período de 01 a 30 de Março de 1.990, durante o impedimento da titular.

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a JOCYL DE ARRUDA, Assistente de Registro de

Veículos e Condutores, classe "A", referência 121, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 1.989. (Processo nº 09/990.625/90).

FIPLAN-MS

PORTARIA FIPLAN-MS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO - FIPLAN-MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. II do Estatuto da FIPLAN-MS,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, MARIA DE LOURDES DELGADO PERDIGÃO do cargo de Assistente Administrativo, classe C, referência 125, a partir de 28.02.90.

CERA

PORTARIA PRESI/CERA DE 02 DE MARÇO DE 1.990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Técnico Agrícola Nilton Elias de Oliveira, referência 124, Classe C, do Quadro de Pessoal desta Fundação, a GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, com fundamento no Art. 156, inciso XIV, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80 e regulamentada pelo Decreto nº 3.178, de 30.08.85; com validade a partir de 1º de fevereiro de 1990. (Processo nº 0065/90).

Conceder ao Técnico Agrícola Rui Manuel de Sousa de Oliveira Marrecas, referência 120, Classe A, do Quadro de Pessoal desta Fundação, a GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, com fundamento no Art. 156, inciso XIV, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80 e regulamentada pelo Decreto nº 3.178, de 30.08.85; com validade a partir de 1º de fevereiro de 1990. (Processo nº 0065/90).

Conceder ao Técnico Agrícola Walkir Dantas, referência 124, Classe C, do Quadro de Pessoal desta Fundação, a GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, com fundamento no Art. 156, inciso XIV, da Lei Complementar nº 02 de 18.01.80 e regulamentada pelo Decreto nº 3.178, de 30.08.85; com validade a partir de 1º de fevereiro de 1990. (Processo nº 0065/90).

Conceder ao Técnico Agrícola JOÃO FLÁVIO DE ANDRADE, referência 124, Classe C, do Quadro de Pessoal desta Fundação, a GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, com fundamento no Art. 156, inciso XIV, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80 e regulamentada pelo Decreto nº 3.178, de 30.08.85; com validade a partir de 1º de fevereiro de 1990. (Processo nº 0065/90).

Conceder ao Técnico Agrícola Benedito Paulino da Cunha, referência 122, Classe B, do Quadro de Pessoal desta Fundação, a GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, com fundamento no Art. 156, inciso XIV, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80 e regulamentada pelo Decreto nº 3.178, de 30.08.85; com validade a partir de 1º de fevereiro de 1990. (Processo nº 0065/90).

Conceder ao Técnico Agrícola Wagnes Nantes Velasques, referência 124, Classe C, do Quadro de Pessoal desta Fundação, a GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE, com fundamento no Art. 156, inciso XIV, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80 e regulamentada pelo Decreto nº 3.178, de 30.08.85; com validade a partir de 1º de fevereiro de 1990. (Processo nº 0065/90).

ÓRGÃOS FEDERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/90

Objetivo: Aquisição de material de desenho.
Abertura: 22 de março de 1990, às 14:00 horas.
O Edital poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada à Avenida Manoel da Costa Lima, 84, Campo Grande-MS, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.
Informações adicionais: Fone: (067) 387-1931
Telex: 671595

JOELSON CHAVES DE BRITO
GERENTE DE RECURSOS MATERIAIS

Parte II

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestarem esclarecimentos a respeito de suas transgressões disciplinares, à Junta de Sindicância e Inquérito, no horário de 08:00 às 11:00 hs, nos dias úteis.

O não comparecimento dos Servidores no prazo de 03(três) dias, contados da publicação deste, implicará nas penas previstas pela Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Servidor	Cargo	Referência
Humberto Ferreira	Agente Legislativo	A-28
Isaias Antônio da Silva	Contínuo	A-21
Marcelo de Oliveira Provenze	Agente Legislativo	A-28
Elisa de Almeida Trindade	Auxiliar de Biblioteca	A-30

Campo Grande-MS, 28 de Fevereiro de 1990.

Ruiz de Espindola Trindade
JUNTA DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITOS

Tribunal de Contas

RELAÇÃO Nº 016/90

PRESIDENTE: Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCURADOR-CHEFE: Drª ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS

Conclusão das Decisões proferidas pelos

Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 295/90 - PROCESSO TC/MS Nº 08026/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA DE LOURDES J.VEIGA/COEFAS

VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 296/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06551/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: EDMUNDO C.DA CRUZ/TERRASUL

VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 297/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07411/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIO M.V.BELTRÃO/TERRASUL

VALOR: Ncz\$1.300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 298/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07427/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JORGE DE SOUZA RODRIGUES/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 299/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07413/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: LUIZ C.B.MORALES/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 300/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07418/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ENIO B.GODOY/TERRASUL

VALOR: Ncz\$600,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 301/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07414/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ENIO B.GODOY/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 302/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07410/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ENIO B.GODOY/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 303/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07417/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: HERMES L.REZENDE/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 304/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06556/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: HERMES L.REZENDE/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 305/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06553/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: AURÉLIO L.GIROTO/TERRASUL

VALOR: Ncz\$600,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 306/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06550/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: AURÉLIO L.GIROTO/TERRASUL

VALOR: Ncz\$250,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 307/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06552/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: SILVIO S.R. GRANJA/TERRASUL

VALOR: Ncz\$200,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 308/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07425/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JULMAR DE PAULA ROCHA/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 309/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07415/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: RENATO ANTONIO BARBOSA/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 310/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06554/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JORGE DE SOUZA RODRIGUES/TERRASUL

VALOR: Ncz\$800,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 311/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07420/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: RUBENS N. DA ROSA/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 312/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07412/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS ALBERTO ROTTI/TERRASUL

VALOR: Ncz\$400,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 313/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07426/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIO M.V. BELTRÃO/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE

DECISÃO SINGULAR Nº 314/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07419/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ENIO BIANCHI GODOY/TERRASUL

VALOR: Ncz\$300,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator RU

DEL E. TRINDADE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas bem como ao agente suprido.

Pedro
PEDRO ALVES CONÇALVES
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 014/90

PRESIDENTE: Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE

PROCURADOR-CHEFE: Dr.ª ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS

Concluído das Decisões proferidas pelos
Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de
Prestação de Contas de Suprimento de Fornecedor.

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 258/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06763/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CLAUDIO B. FRUET/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$1.200,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 259/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06753/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: LUCIO A. ECHEVERRIA/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$250,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 260/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06756/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: EDILSON A. SENZACK/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$1.500,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 261/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06765/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: AUGUSTO DOS SANTOS AYRES/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$850,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 262/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06764/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: EDILSON A. SENZACK/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$1.500,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 263/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06759/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CLAUDIO B. FRUET/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$1.200,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 264/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06762/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JAYME TARGAS/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$750,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 265/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06761/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSE DOS SANTOS B. NETO/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$850,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 266/90 - PROCESSO TC/MS Nº 04019/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: WALFRIDO P. ROSA/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$500,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 267/90 - PROCESSO TC/MS Nº 04034/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: EDILSON A. SENZACK/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 268/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06766/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: OSVALDO C. SANTANA/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 269/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06760/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: OSMAR C. DE OLIVEIRA/CASA CIVIL

VALOR: Ncz\$850,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

DECISÃO SINGULAR Nº 270/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06758/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CLAUDIO B. PRUET/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$2.500,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 271/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06757/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA JOSE DOS S. FERREIRA/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$5.742,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 272/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06783/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: AUGUSTO DOS SANTOS AYRES/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$850,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 273/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06754/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS ALBERTO PEREIRA/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$500,00

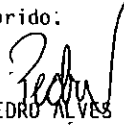
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 274/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06785/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS ALBERTO PEREIRA/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$850,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 275/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06778/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: AUGUSTO DOS SANTOS AYRES/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$850,00
RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 276/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06781/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: AUGUSTO S. AYRES/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$850,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 277/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06773/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: AUGUSTO DOS SANTOS AYRES/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$800,00

RELATOR: CONS. HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 278 - PROCESSO TC/MS Nº 06767/89
INTERESSADO/ÓRGÃO: AUGUSTO DOS SANTOS AYRES/CASA CIVIL
VALOR: Ncz\$1.200,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator **HORACIO C. SOUZA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas bem como ao agente suprido.


PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 015/90

PRESIDENTE: Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
PROCURADOR-CHEFE: Dr. ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS

Conclusão das Decisões proferidas pelos
Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de
Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 279/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06856/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO C. ORTIZ/S. SAÚDE

VALOR: Ncz\$8.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 280/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06295/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JAIR ALVES BARRETO/S. SAÚDE

VALOR: Ncz\$5.731,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 281/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07448/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: SONIMAR S. RICARDO/S. SAÚDE

VALOR: Ncz\$4.466,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 282/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07428/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: URIMAR S. DE QUEIROZ/S. SAÚDE

VALOR: Ncz\$4.853,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 283/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06857/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANA MARIA S. MACIEL/S. SAÚDE

VALOR: Ncz\$2.600,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 284/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06274/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: NEUZA MARQUES/S. SAÚDE

VALOR: Ncz\$2.400,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 285/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06858/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: SUELY A. C. ANTONIALLI/S. SAÚDE

VALOR: Ncz\$2.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 286/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07133/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ASTRO REZENDE/PREVISUL

VALOR: Ncz\$500,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 287/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07134/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: ROGERIO F. FREIRE/PREVISUL

VALOR: Ncz\$300,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 288/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06946/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS ALBERTO PEREIRA/CASA MILITAR

VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 289/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07919/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA M. G. RAMIREZ/SECAP

VALOR: Ncz\$1.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 290/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07724/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ L. DA SILVA SOBRINHO/DETRAN

VALOR: Ncz\$800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 291/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06859/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: EULOGIO P. BALBUENA/S. SAÚDE

VALOR: - Ncz\$8.400,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 292/90 - PROCESSO TC/MS Nº 07132/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: WALDIR T. CORREA/PREVISUL

VALOR: Ncz\$200,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 293/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06949/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: SHIRLEY M.B. FIGUEIREDO/CASA MILITAR

VALOR: Ncz\$200,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

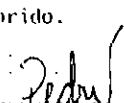
DECISÃO SINGULAR Nº 294/90 - PROCESSO TC/MS Nº 06807/89

INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ REIS P. SALAS/CASA MILITAR

VALOR: Ncz\$1.000,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator JO

ÃO T. DA CÂMARA usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas bem como ao agente suprido.


 PEDRO ALVES GONÇALVES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1871/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Nomear, JOÃO AFFONSO DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas de Reprodução, código TCSA-701, classe A, referência 18, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Agente de Segurança, símbolo TCAI-203, em vaga prevista no anexo II - grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986.

Registre-se e Cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.


 Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
 Presidente.

PORTARIA Nº 1872/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Nomear ONOFRE DE CASTRO TAVARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código TCAD-606, Classe A, referência 14, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Agente de Segurança, símbolo TCAI-203, em vaga prevista no anexo II - grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986.

Registre-se e Cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.


 Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
 Presidente.

PORTARIA Nº 1873/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

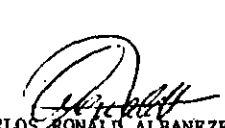
R E S O L V E :

Nomear ROBERTO ARAGY XAVIER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código TCAD-606, referência 14, classe A, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Secretário V, símbolo TCAI-205, em vaga prevista no anexo II - grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986.

Registre-se e Cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.


 Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
 Presidente.

PORTARIA Nº 1874/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

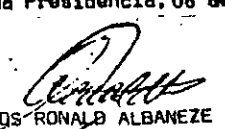
R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, JULIO CESAR DINIZ, Assessor Técnico, símbolo TCDS-104, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Registre-se e Cumpra-se

Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.


 Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
 Presidente.

PORTARIA Nº 1875/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Nomear, JULIO CESAR DINIZ, ocupante do cargo de Agente Técnico de Inspeção, código TCCE-430, classe A, referência 45, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo TCDS-104, em vaga prevista no anexo II - grupo I do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.

Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
Presidente.

PORTARIA Nº 1876/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, JULIO CESAR BARBOSA FERRAZ, Assessor de Controle Externo, símbolo TCDS-102, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.

Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
Presidente.

PORTARIA Nº 1877/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Nomear, JULIO CESAR BARBOSA FERRAZ, ocupante do cargo de Agente Técnico de Inspeção, código TCCE-430, classe A, referência 45, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Assessor de Controle Externo, símbolo TCDS-102, em vaga prevista no anexo II - grupo I do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.

Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
Presidente.

PORTARIA Nº 1878/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Nomear WILSON APOLINÁRIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código TCAD-606, referência 14, classe A, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão de Agente de Segurança, símbolo TCAI-203, em vaga prevista no anexo II - grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655 de 26 de junho de 1986.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990

Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
Presidente.

PORTARIA Nº 1879/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, NEWTON AGUIERO DE ARAUJO, Assessor Técnico, símbolo TCDS-104, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.

Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
Presidente.

PORTARIA Nº 1880/90

O CONSELHEIRO CARLOS RONALD ALBANEZE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01, de 18 de outubro de 1978,

R E S O L V E :

Nomear DINIZ DEBESSA OVIEDO, ocupante do cargo de Motorista, código TCSA-702, Classe A, referência 13, para exercer no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o cargo em comissão

são de Motorista Oficial, símbolo TCAI-205, em vaga prevista no anexo II - grupo II do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, instituído pela Lei 655, de 26 de junho de 1.988.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 1990.

Cons. CARLOS RONALD ALBANEZE
Presidente.

Parte III**PODER JUDICIÁRIO**

AS MATÉRIAS PERTINENTES A ESTA PARTE SÃO PUBLICADAS EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parte IV**MUNICIPALIDADES****PREFEITURA DE CAMPO GRANDE**

DECRETO NÚMERO 6.028, DE 05 DE MARÇO DE 1990

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
NCz\$ 4.618.000,00, PARA REFORÇO DAS
TAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do artigo 89, da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981 e da autorização contida no artigo 59, da Lei Municipal nº 2.660, de 06 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Suplementar, no valor de NCz\$ 4.618.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil cruzados novos) na forma seguinte:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS
08.1058021 2.031 - Administração da Frota de Veículos Pesados
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes NCz\$ 4.200.000,00
Subtotal NCz\$ 4.200.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE URBANÍSTICO
12.1058021 2.064 - Administração Geral da Secretaria
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCz\$ 418.000,00
Subtotal NCz\$ 418.000,00
TOTAL GERAL NCz\$ 4.618.000,00

O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado pelo excedente de arrecadação.

Este decreto entra em vigor a partir do dia 05 de março de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 05 DE MARÇO DE 1990

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

LOURIVAL MARTINS FAGUNDES
Secretário Municipal do Planejamento

RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 003/90 EM 02 DE MARÇO DE 1990.

ALTERA O QUADRO DE QUOTAS PARA
O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE
1990.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 29, do Decreto nº 5.992, de 18 de dezembro de 1989.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado, conforme Tabela anexa, o Quadro de Quotas para o 1º trimestre do exercício de 1990, das Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 02 DE MARÇO DE 1990.

LOURIVAL MARTINS FAGUNDES
Secretário Municipal do Planejamento

QUADRO DE QUOTAS TRIMESTRAIS
EXERCÍCIO DE 1990
ANEXO À RESOLUÇÃO SEPLAN Nº 003/90

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	QUOTAS DO 1º TRIMESTRE	VALORES NÃO PROGRAM. ART. 3º E ÚNICO DO DEC. 5.992/89	TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL	11.250.000	-	11.250.000
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.648.720	1.852.486	3.501.206
03 - PROCURADORIA JURÍDICA	178.000	1.603.346	1.781.346
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	5.843.259	2.095.435	7.938.694
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	14.200.327	7.978.597	22.178.924
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	5.535.056	4.356.117	9.891.173
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	16.510.218	9.445.688	25.955.906
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS	7.590.000	3.368.479	10.958.479
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	5.755.354	61.952.706	67.708.060
10 - SECRETARIA MUN. DA HIG. E DA SAÚDE PÚBLICA	2.297.480	18.433.178	20.730.658
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.029.771	5.419.489	6.449.260
12 - SECRETARIA MUN. DO CONTROLE URBANÍSTICO	110.000	3.405.733	3.515.733
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE	2.464.249	4.382.424	6.846.673
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	2.970.042	1.518.790	4.488.832
15 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.042.680	2.846.565	3.889.245
16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-	-	-
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEMFI	-	17.700.000	17.700.000
TOTAL	78.425.156	146.359.033	224.784.189

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/90

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.771/90

O B J E T O : Aquisição de motocicleta, para esta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações - Sala "03", à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 16 de Março de 1.990, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 02 de Março de 1.990.

OSMAR FERREIRA DIAS
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/90

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.774/90

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais permanente, para esta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações - Sala "03", à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 20 de Março de 1.990, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 05 de Março de 1.990.

OSMAR FERREIRA DIAS

Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA

Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/90

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.067/90

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais elétricos, para esta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações - Sala "03", à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 21 de Março de 1.990, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 05 de Março de 1.990.

OSMAR FERREIRA DIAS
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/90

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.339/90

O B J E T O : Aquisição de diversos gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para esta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações - Sala "03", à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 21 de Março de 1.990, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal

no endereço supramencionado.

Campo Grande, 05 de Março de 1.990

OSMAR FERREIRA DIAS

Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA

Presidente - CPL

PORTARIA Nº 001/90/SETRAT

DE 06 DE MARÇO DE 1990.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA:

Em cumprimento ao mandato de notificação do juiz de 1ª vara, convocamos a senhora CLEONEVE FLAVIO DA SILVA, para comparecer a SETRAT, no prazo máximo até 08/03/90, às 09:00 hs, com o veículo com as condições constantes do Item I do Art. 7º do Edital e demais documentos necessários, previstos no mesmo.

ARQª JURANDIR SANTANA MOGUEIRA
Secretário Municipal de
TRANSPORTE E TRÂNSITO

PREFEITURAS DO INTERIOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Anexo nº 07 - Decreto Lei nº 1875/81		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA			BALANÇO GERAL DE 1.989		
B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L					
A T I V O			P A S S I V O		
TÍTULOS	NCZ\$	NCZ\$	TÍTULOS	NCZ\$	NCZ\$
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>			<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>		
Disponível:			Restos a pagar	161.501,09	
Caixa	0,00		Depositos	35.831,83	197.332,92
Banco do Brasil S/A	83.455,86				
Banco Bamerindus do Brasil S/A	20.456,08		<u>PASSIVO PERMANENTE</u>		
Caixa Economica Federal S/A	44.602,60		Dívida fundada interna:		
Banco Itaú S/A	4,50		Em contratos	6.896.078,61	
Banco de Crédito Nacional S/A	507,78		Débitos consolidados	218.826,42	7.114.905,03
Banco Bradesco S/A	513,16	149.539,98			
Realizável:			Soma do Passivo real		7.312.237,95
Salario família	4.285,21				
Câmara Municipal	61,33	4.346,54			
<u>ATIVO PERMANENTE</u>					
Bens moveis	743.487,02				
Bens imóveis	68.085,61				
Bens de Natureza Industrial	29,37				
Ações e títulos	91,88				
Dívida ativa	113.059,88	924.753,76			
Soma do ativo real		1.078.640,28			
<u>SALDO PATRIMONIAL</u>					
Passivo Real Descoberto		6.233.597,67			
TOTAL GERAL		7.312.237,95			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Lei nº 4.320/64 - Anexo 15 -		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA			BALANÇO GERAL DE 1.989		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	NCZ\$	NCZ\$	TÍTULOS	NCZ\$	NCZ\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA			RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA		
RECEITA ORÇAMENTARIA			DESPESA ORÇAMENTARIA		
Receitas correntes	9.090.035,93		Despesas correntes	7.034.384,84	
Receitas de capital	133.042,64	9.223.078,57	Despesas de capital	2.150.151,94	9.184.536,78
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Aquisições de bens móveis	710.665,19		Cobrança dívida ativa	10.325,92	
Aquis./const. bens imóveis	50.000,00		Alienação bens móveis	4,00	10.329,92
Amortizações de empréstimos	112.444,69	873.109,88			
INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTARIA			INDEPENDENTE EXEC. ORÇAMENTARIA		
Inscrição dívida ativa	113.529,09		Correção da dívida contratada	6.816.388,28	
Cancelamento dívidas passivas	7.682,59	121.211,68	Débitos consolidados	218.826,42	
			Cancelamentos de centavos	0,06	7.035.214,76
Soma das variações ativas		10.217.400,13	Soma das variações passivas		16.230.081,46
RESULTADO PATRIMONIAL					
Deficit verificado		6.012.681,33	TOTAL GERAL . . .		16.230.081,46
TOTAL GERAL . . .		16.320.081,46			

Prefeitura Municipal de Sidrolândia Ms, 28 de dezembro de 1.989

DALTRIO FIUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTINO RODRIGUES RUSSO
TEC. CONT. CRC. 1030 - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/90

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO:- Aquisição de 01 (uma) Pá-Carregadeira e Retroescavadeira equipada com motor Perkins/4236, através de adesão e consequente subscrição de grupos de consórcio.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados inscritos no Cadastro Geral da Comissão Per-

manente de Licitações, poderão obter a pasta contendo especificações e base da licitação, à Praça Agenor Carrilho nº 233, na cidade de Miranda-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 05 de abril de 1990, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado,

Miranda-MS., 05 de março de 1990

Maria Aparecida Silva Vianna
Presidenta da CPL

Roberto Paulo Almeida

Prefeito Municipal

(GR 6539 19p.07.03 24p.08.03 39p.09.03)

Publicações a Pedido

Balanco

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
ADMINISTRADORA E MANTENEDORA DO HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRA. GOLDSBY KING
INSCRIÇÃO NO C.G.C./MF 03.604.782/0001-66
DEMONSTRAÇÃO DE CONTA DE RESULTADO - CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1.989.

Despesas com pessoal	5.915.174,55		RECEITAS OPERACIONAIS.....	12.833.738,47
Despesas Administrativas.....	3.241.954,94			
Despesas Financeiras	396.217,43		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Despesas Gerais	675.335,27		Auxílio Federal.....	4.656,00
Total das despesas	10.228.682,19		Doações	319.612,81
			Outras Rend. Eventuais. 462.990,23	787.259,04
RESULTADO APURADO				
Valor do Super. Apur. 89	3.392.315,32		SOMA.....	13.620.997,51
SOMA	13.620.997,51			
BALANÇO PATRIMONIAL - CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1.989				
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
(-) Caixa/bancos	134.271,92		Fornecedor	1.269.180,55
Estoque	1.182.333,77		Encargos a recolher..	239.529,59
Contas a receber	4.925.561,16		Salários a pagar.....	664.118,34
Adiantamentos Terceiros	50.474,39	6.024.097,40	Contas a pagar	700.059,55
			Dep. caução clientes. 447.829,26	3.400.717,29
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imóveis	3.053.873,49		Patrimônio Social... 17.823.887,59	
Construção	5.172.224,23		Superav. Exercício/89.. 3.392.315,32	21.216.202,91
Equipamento Hospitalar	7.275.332,15			
Veículos	23.361,17			
(-) Depreciação Acumulada	21.284,69	15.503.506,35		
Diferido		3.089.316,45		
TOTAL DO ATIVO		24.616.920,20	TOTAL DO PASSIVO	24.616.920,20

Dourados (MS), 31 de dezembro de 1.989.

Rev. MARCELINO PIRES DE FARVALHO
PRESIDENTE

SEBASTIÃO DE QUADROS DIAS
1º TESOUREIRO

AURELIO PEREIRA DA SILVA
T.C. CRC/MS 1.993

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Beneficente Douradense, Administradora e Mantenedora do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, abaixo assinados, depois de examinarem as Contas Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício, correspondente ao Exercício de 1.989, inclusive documentos comprobatórios respectivos, são de parecer que devem merecer aprovação plena.

(GR 6540)

ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA

MÁRCIO LOPES DOS SANTOS

DERCY DE LIMA

Extratos**EXTRATO DA REFORMA DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL AERO RANCHO - SETOR 07.**

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Aero Rancho Setor 07, fundada no dia 07 de Janeiro de 1989, com sede e foro na cidade de C. Grande-MS, à Rua Pedro S. de Souza, Quadra 1.308 - Lote 03, é uma sociedade civil sem finalidade lucrativa, política partidária ou credo religioso, com prazo indeterminado de duração, formada por seus moradores em Assembleia Geral. Fica alterado nesta reforma o Artº 11, que passa o mandato da Diretoria de 01 ano para 02 anos, com direito a reeleição, reforma está feita por Ata de Assembleia Geral, realizada em 27/10/89, às 20:30 m, na sede da Associação de Moradores.

(GR 6548)

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL 11 DE AGOSTO

O GRÊMIO ESTUDANTIL 11 de AGOSTO, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Marechal Rondon, é uma entidade civil, de caráter não econômico, apolítica, com duração de tempo indeterminado, com sede na Escola acima referida, situada à rua Laudemiro Ferreira de Freitas s/nº, Foro na Comarca de Cassilândia, tem por finalidade trabalhar pela promoção e valorização do estudante e da própria Escola, promovendo atividades cívico-culturais, integrando o aluno ao processo educacional e garantindo a defesa dos interesses individuais e coletivos tanto do corpo discente e docente e demais funcionários da Escola.

O Grêmio será administrado pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, - Conselho de representantes de classe - Diretoria.

Ao Presidente da Diretoria competirá representar o Grêmio na Escola e fora dela, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. O Estatuto Social poderá ser formado em todo ou em partes, através da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. O patrimônio será constituído de todos os bens móveis ou imóveis que vierem compor a sua propriedade. O Grêmio só poderá ser dissolvido com a extinção da Escola, revertendo seu patrimônio a uma entidade congênere, situada na mesma cidade.

A Diretoria, eleita por um ano está assim constituída: Presidente: Clésio Martins Dias; Vice-Presidente: Ada Henrique de Souza, Secretária: Lucimar Henrique de Souza, Segunda Secretária: Doraci Dias Pereira, Tesoureira: Márcia Regina Stech, Vice-Tesoureira: Aginaldo Carlos Otero, Diretor Cultural: Aucirene Aparecida de Assis, Diretor Social: Jeferson Antônio Silva, Diretor de Esportes: André Luiz de Assis, Diretor de Imprensa: Lindomar Ferraz.

Cassilândia, 13 de novembro de 1.989.

a) Clésio Martins Dias.

b) Lucimar Henrique de Souza.

(GR.6365).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

16.03.90 - 10 horas - AUDITÓRIO DA SAD
ADASE/MS-ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS SERVIDORES
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pelo presente Edital ficam os atuais ASSISTENTES JURÍDICOS - ADVOGADOS SERVIDORES DO ESTADO, convocados para ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 16.03.90 às 10 horas, no auditório da SAD, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Filiação à FEDERASUL;
2. Ao que pertine o espaço conquistado na nova Carta Estadual no Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias em seu artigo 28;
3. Outros assuntos de interesse da classe.

A Assembleia Geral será instalada nos termos do ESTATUTO em 1ª. e 2ª. convocação no mesmo dia, respeitado o quorum exigido para deliberação.

Campo Grande, 06 de março de 1990.

Presidente

Md Almeida
Maria Aparecida de Freitas Almeida

Advogada OAB/MS. 2494
(GR.6319).

Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Mato Grosso do Sul**CUSTOS UNITÁRIOS DE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS**

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 54 da Lei nº 4.591 e com base no estatuto da Norma NR - 140 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, elaborou a Tabela de Custos por metro quadrado de construção civil ao mês de FEVEREIRO/90 assim orientada.

RESIDENCIAL 2 QUARTOS**PADRÕES**

PAV	BAIXO	NORMAL	ALTO
1	9.236,56	10.713,03	12.567,84
4	7.923,09	9.065,03	11.868,75
8	7.880,93	9.134,66	11.835,65
12	7.926,95	9.028,16	11.935,36

RESIDENCIAL 3 QUARTOS**PADRÕES**

PAV	BAIXO	NORMAL	ALTO
1	7.896,43	9.084,57	10.939,43
4	6.530,91	7.519,70	10.206,76
8	6.435,16	7.431,49	10.235,42
12	6.439,62	7.404,24	10.230,69

Nestes custos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser acrescidos aos preços por metro quadrado de construção de acordo com o estabelecimento no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: Fundações especiais, elevadores, instalações de ar condicionado, calefação, telefone interno, fogões, aquecedores, play-grounds, urbanização, recreação, ar-condicionado, ligações de serviços públicos, etc. Também não incluem os custos: despesas com instalações, funcionamento e regulamentação de condomínios, além de outros serviços especiais, impostos e taxas, neles compreendidos profissionais, cópias e remuneração de incorporador.

(GR 6544)

NOTA
Comunicamos o Extravio de um Talão de Produtor nº 72371 à 723780, Inscrição 289236369, Agência da Miranda-MS. A presente publicação é para Emissão de outro Talão.

ARCEMIR FRANCISCO DE ARAÚJO
CPF - 104.949.361-34

(GR6366 1ºp.06/03 2ºp.07.03 3ºp08.03)

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos do ARTIGO 32, alínea "a" do Estatuto da UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, convocamos os conselheiros regionais do CONSELHO REGIONAL da Região Escoteira de Mato Grosso do Sul para a XII REUNIÃO ORDINÁRIA deste CONSELHO, a iniciar-se às 08:00 horas do dia 25 de março de 1990, tendo como local o CENTRO DE ATIVIDADES DO SESC, na cidade de Campo Grande, sito à Av. AFONSO FENA, 1.031, em sessão solene com a seguinte ordem do dia:

- 1.ª) Apreciação e aprovação do relatório das atividades realizadas em 1989.
- 2.ª) Apreciação e aprovação do calendário de atividades para 1990.
- 3.ª) Apreciação da prestação de contas da Comissão Executiva, do parecer da Comissão Fiscal sobre as contas e a previsão orçamentária para o ano de 1990.
- 4.ª) Renovação de 1/3 dos membros eleitos do Conselho Regional e de cargos vagos da Comissão Executiva Regional.
- 5.ª) Eleição dos Candidatos ao Conselho Nacional, Conselho Nacional de Representantes e Delegados ao Conselho Nacional.
- 6.ª) Outros assuntos de interesse do Conselho Regional.

Obs.: As indicações dos itens "a" e "e", deverão dar entrada na sede do Escritório Regional até às 18:00 horas do dia 24-03-90, em formulário próprio, com o compromisso expresso dos indicados.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 1990

WILDEMAR MOKA BRITO
Presidente do CoR/MS

(GR 6536)

COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA KELLEN, FAZ SABER que conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 29 de Janeiro de 1990. Realizou-se no dia 28 de Fevereiro às 20:00 horas, em sua sede provisória na Rua Maracaibo, nº 695, Assembleia Geral e Eleição da sua nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e respectivos Suplentes. O Presidente da Mesa apuradora, Sr. Joanyl Baptista Ferreira, deu por encerrado os trabalhos às 21:15 min, declarando que o resultado havia sido unânime e estava eleita a Chapa "ESPERANÇA" que seus componentes deverão dirigir o destino da Associação de Moradores da Vila Kellen no Biênio 90/92. Em seguida o Sr. Presidente declarou empossados os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e respectivos Suplentes. A nova Diretoria está assim composta: Presidente - Wagner de Oliveira Teodoro - RG... 027.162, Vice-Presidente - Rosineth Pereira dos Santos - RG - 125.017, Secretário Geral - Valdenia Brito Gonsalves - RG 698.609, 1º Tesoureiro

ro - Lenira da Silva Moura - RG - 421.469, 2º Tesoureiro - Haroldo Henrique - RG - 140.457 34, 1º Secretário - Advaldo José dos Santos - RG - 049.676, 2º Secretário - Valdir Pereira Lima - RG - 407.759.

Atenciosamente,

WAGNER DE OLIVEIRA TEODORO
Presidente

(GR.6538).

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/90

TARCILIO LEITE, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pelo DOP-Departamento de Obras Públicas - MS, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de março de 1990, às 09:00 horas, na Rua Brilhante, 1374, Campo Grande-MS, LEILÃO de 3 veículos abaixo relacionados os quais estão em exposição no endereço do Leilão. Poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza desde que devidamente credenciadas para tal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista ou 20% no ato do Leilão e 80% dentro de 48 horas, contadas da data do Leilão. A não quitação no prazo acima implicará na perda do sinal dado.

COMISSÃO DE LEILÃO: Será de 5% sobre o valor arrematado e não fará parte do pagamento do veículo.

Os veículos serão leiloados no estado em que se encontram. A simples oferta de lance implica na aceitação de todas as normas deste Leilão. Não serão aceitos lances inferior à avaliação dada. Os veículos deverão ser retirados dentro de 3 dias após a quitação final.

LOTE VEÍCULOS

AValiação

- | | |
|---|------------|
| 01 - Veículo marca Volkswagen, tipo misto Camioneta Gol 5 lugares, à álcool, ano fabricação 1987/88, chassi nº 98WZZZJ0ZHT107721, cor branco C Alpine, Placa OF-2174..... | 200.000,00 |
| 02 - Veículo marca Volkswagen tipo misto Camioneta Gol, CL, 5 lugares, à álcool, ano fabricação 1987, Chassi nº 98WZZZJ0ZHT086267, cor bege M Vime, Placa OF-2117 | 200.000,00 |
| 03 - Veículo marca Volkswagen, tipo misto Camioneta Gol CL, 5 lugares, à álcool, ano fabricação 1987, Chassi nº 98WZZZJ0ZHT085809, cor bege M Vime, Placa OF-2118 | 200.000,00 |

Campo Grande, 21 de fevereiro de 1990

(GR 6535 1ºp07.03 2ºp08.03)

TARCILIO LEITE
Leiloeiro Oficial

SUA VIDA PODE TER VÁRIOS CAMINHOS. CABE A VOCÊ ESCOLHER.

Se você corre além dos limites estabelecidos em lei, se você dirige embriagado ou sob efeito de drogas, se você não conhece, ou conhecendo, desrespeita os sinais, se você deixa seu carro rodar com defeitos, se você dirige distraído, se você, pedestre, desobedece as leis de sobrevivência no trânsito, então, quando acontecer um acidente não será culpa do destino. A sua imprudência foi a maior culpada. Evite que isso aconteça por você, por sua vida, por todos nós!



PEDESTRE! EM ALGUM LUGAR, ALGUÉM ESPERA POR VOCÊ.

Pedestre! Prestar atenção aos sinais de trânsito, prestar atenção aos sinais do guarda, avaliar a velocidade dos veículos, saber que ficar atrelado ou morrer atropelado são fatos que podem acontecer com você, é valorizar a própria vida. Pedestre! Fique vivo!

